



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.678, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a instituição da jornada de plantão extraordinário no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, na forma que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 13, de 26 de maio de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Antônio Andrade, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional Estadual e do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, a jornada de plantão extraordinário de 12 horas, aplicada aos titulares dos cargos de Agente de Execução Penal, Analista de Execução Penal, Agente Especialista Socioeducativo, Agente Socioeducativo (motorista e técnico de enfermagem) e Agente de Segurança Socioeducativo, em atividade nas unidades prisionais ou socioeducativas, mantidas pela Secretaria da Cidadania e Justiça, quando da declaração estadual de calamidade pública, ou mediante a comprovação de *déficit* no correspondente quantitativo de pessoal.

Parágrafo único. O plantão extraordinário se dá além da jornada normal de trabalho ou da escala regular de plantão, com tempo de descanso interjornadas definido em ato do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 2º O valor da indenização por plantão extraordinário efetivamente cumprido é de R\$ 197,16.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
DETRAN	28
FOMENTO	32
ATS	32
ATI	32
TERRATINS	33
IGEPREV	33
ITERTINS	33
JUCETINS	34
UNITINS	34
DEFENSORIA PÚBLICA	35
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Art. 3º A indenização de que trata esta Lei:

I - não tem caráter salarial;

II - não constitui base de cálculo para contribuições previdenciárias, complementação remuneratória de férias ou gratificação natalina;

III - não é devida durante a fruição:

a) de licença para tratamento da própria saúde por período superior a 90 dias, desde que esta não decorra do exercício das atribuições próprias do cargo ou de acidente de trabalho;

b) de qualquer das licenças ou afastamentos não-remunerados;

c) do afastamento para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo ou não, ou para participar de programa de treinamento regularmente instituído.

Art. 4º Incumbe ao Secretário de Estado:

I - da Cidadania e Justiça, no prazo de 30 dias, baixar os atos necessários ao cumprimento desta Lei;

II - da Fazenda e Planejamento fixar o teto orçamentário-financeiro mensal aplicável ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

Deputado ANTÔNIO ANDRADE
Presidente

LEI Nº 3.681, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a indenização por escala extraordinária de serviço prestado por policiais e bombeiros militares, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A indenização por ajuda de custo operacional é atribuída ao policial militar e bombeiro militar em serviço operacional voluntário, empregado além de sua escala ou jornada regulamentar de serviço em atividade de preservação da ordem pública, policiamento ostensivo e ações típicas de bombeiro e de defesa civil.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO ficam autorizados a celebrar termos de convênio, cooperação e parcerias com a União, municípios, órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta dos Poderes, bem assim com entidades privadas, objetivando a execução de atividades descritas no *caput* deste artigo.

Art. 2º O valor da indenização por ajuda de custo operacional efetivamente cumprido será:

I - de 4,5% do subsídio inicial do cargo de soldado primeira classe, referência letra "A" para turno de 6 horas;

II - de 9% do subsídio inicial do cargo de soldado primeira classe, referência letra "A" para turno de 12 horas.

Art. 3º Cumpre aos Comandantes-Gerais em regulamentação conjunta especificarem os demais atos complementares à execução desta Lei.

Art. 4º É vedada a ajuda de custo operacional de policial ou bombeiro militar no período em que se encontrar licenciado para tratamento de saúde.

Art. 5º Não será devida ajuda de custo operacional:

I - a determinação de serviço para atividade não operacional;

II - a execução de serviço ou atividade decorrente da escala ordinária de trabalho para a qual o militar já esteja empregado.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correm à conta da PMTO e do CBMTO ou dos órgãos e entidades referidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei:

I - o pagamento da indenização por ajuda de custo operacional será executado diretamente ao militar pelo órgão de origem ou;

II - pelo órgão ou entidade parceiro, cooperado ou conveniado.

Art. 7º Os custos de cada operação serão de responsabilidade do órgão ou entidade parceira, cooperada ou conveniada, quando definido no respectivo termo.

Art. 8º O pagamento da ajuda de custo operacional pelos órgãos e entidades parceiras, cooperadas ou conveniadas não implicará em transferências de recursos para a PMTO e para o CBMTO.

Art. 9º O militar, quando nomeado para cargo em comissão na PMTO ou CBMTO, com símbolo DAS-4 ou superior, poderá optar pelo recebimento do subsídio global do cargo em comissão ou por seu subsídio de origem acrescido de indenização correspondente a 40% do subsídio do cargo em comissão, não se aplicando outro percentual estabelecido em lei que, versando sobre a organização da administração direta e indireta do poder executivo estadual, disponha sobre cargos em comissão e funções comissionadas, símbolos, valores e quantitativos.

Parágrafo único. A indenização especificada no *caput* veda os pagamentos de indenização por ajuda de custo operacional e de diária no caso de deslocamentos do militar para unidade dentro do estado.

Art. 10. As indenizações de que trata esta Lei são desprovidas de natureza salarial, não se incorporam ao subsídio, não geram obrigação previdenciária ou afim.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as Leis 2.689, de 21 de dezembro de 2012, e 2.901, de 10 de setembro de 2014 e os Decretos 4.776, de 5 de abril de 2013, e 5.451, de 22 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.682, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a redução proporcional das mensalidades da rede privada de ensino durante o período de contingência da pandemia da COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as instituições privadas de Ensino Fundamental, Médio e Superior do Estado do Tocantins obrigadas a reduzirem as suas mensalidades durante o período de suspensão das atividades educacionais decretada por ato do chefe do Poder Executivo Estadual, prorrogando-se esse prazo por mais 30 dias após o término da vigência do mesmo.

Parágrafo único. O desconto deve ser aplicado aos alunos matriculados nas instituições da seguinte forma:

I - ensino fundamental o desconto será 10% (dez por cento);

II - ensino médio o desconto será 15% (quinze por cento);

III - ensino superior o desconto será 40% (quarenta por cento).

Art. 2º O desconto de que trata a presente Lei é automaticamente cancelado 30 dias após o fim da vigência do ato de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º A obrigatoriedade dos descontos previstos nesse artigo se aplica para os contratos em vigor que envolvam a metodologia de aulas presenciais.

Parágrafo único. Entende-se por aulas presenciais aquelas que dependam da presença do estudante na unidade de ensino.

Art. 4º Os descontos previstos nesta Lei não se aplicam a contratos que estiverem inadimplentes em mais de 06 (seis) mensalidades.

Art. 5º O descumprimento das obrigações estabelecidas na presente Lei sujeita o infrator às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 526 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2019/24830/003693, resolve

PROMOVER

JOAQUIM MORAIS RIBEIRO, matrícula 459530-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 571 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2020/24830/000121, resolve

PROMOVER

RENATA LIMA SANTOS DE LEMOS, matrícula 894440-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "H", no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 596 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO a proposta da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO decorrente do disposto na Ata de sua 329ª Reunião, ocorrida em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício 160/2020-SAMP/DGP, de 10 de junho de 2020, SGD 2020/09039/024709, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, que solicita a promoção da militar na forma da lei, resolve

PROMOVER,

LEILA SOARES DO CARMO, matrícula 719680-2, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 601 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 230, de 2 de março de 2020, publicado na edição 5.558 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a progressão do Militar AMAURI MIGUEL ARAÚJO, matrícula 773910-1, se perzeu ao amparo do inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei 3.462, de 25 de abril de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 602 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 603 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TAYSE VIRGULINO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 604.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 568 - DSG, de 10 de junho de 2020, publicado na edição 5.620 do Diário Oficial do Estado, na parte em que designou MARIA JACY NOLETO JACOME para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-3, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 605 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ATHILAAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Sistemas de Gestão - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 606 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 22 de junho de 2020, para a Casa Civil, SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 607 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

CÉSAR HANNA HALUM do cargo de Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 22 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 11/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2019. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins. DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Silvanópolis. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 6/2019.

VIGÊNCIA: de 10 de junho de 2020 a 9 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Gernivon Adão Pereira Rosa, Prefeito Municipal de Silvanópolis.

EXTRATO Nº 12/2020.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019. DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins. DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Guaraí. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 5/2019.

VIGÊNCIA: de 17 de junho de 2020 a 16 de junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Mauro Carlesse, Governador do Estado, e Lires Teresa Fereda, Prefeita Municipal de Guaraí.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 615 - RVG, DE 5 DE JUNHO DE 2020.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 25 de maio de 2020, a Portaria CCI nº 1.332 - CSS, de 22 de novembro de 2019, publicada na edição 5.489 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Fiscal Ambiental DAIANNE FERNANDES SILVA, matrícula 822611-5, cedida à Secretaria da Administração.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 660 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Coordenador Administrativo do Colégio Cívico Militar - (da DEIP) - FCPM-5 a servidora EDLA MARIA VALADARES BARBOSA, matrícula 859919-2, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 661 - CSS, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO a Assistente de Serviços de Saúde JANEIDE CARVALHO PEREIRA, matrícula 1063910-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 662 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Tecnologia da Informação - FCTI-4 o servidor ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 663 - CSS, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FomenTO os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 22 de junho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem:

1. DIVINO DA SILVA LIRA, matrícula 596120-1, Técnico em Edificações;
2. KÁTIA MORAIS SILVA SANTOS, matrícula 826744-1, Auxiliar Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 664 - RVG, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de maio de 2020, a Portaria CCI nº 129 - CSS, de 28 de janeiro de 2020, publicada na edição 5.536 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Enfermeira ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, é cedida à Secretaria Extraordinária de Parcerias Público-Privadas.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 665 - CSS, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria de Parcerias e Investimentos, na Governadoria, a Enfermeira ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 8 de maio a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 51 - APT, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 593 - NM, de 17 de junho de 2020, publicado na edição 5.623 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir, para a seguinte expressão gráfica, o nome de José Xavier Neto.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMISSÃO INVENTARIANTE

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de junho de 2019, às 9h00, em cumprimento a determinação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO, CEL QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA, reuniram-se no Quartel do Comando-Geral do CBMTO, sob a presidência do TC QOBM/E ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO - MAT. 532827/6, o MAJ QOBM DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - MAT. 839477/1, 2º SGT QPBM CHARLES MENDES DE SANTANA - MAT. 1032380/1 e o 2º SGT QPBM MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MAT. 61806/1, servidores efetivos, designados pela Portaria nº 003/2019/DIALP, de 12 de junho de 2019, publicada no DOE nº 5380, de 17 de junho de 2019, para, nos termos da CLÁUSULA QUINTA, §2º, do TERMO DE DOAÇÃO Nº 62/2019, de 11 de junho de 2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, representado pelo Corpo de Bombeiros Militar, receber definitivamente os veículos abaixo relacionados, objetos do ANEXO I do referido Termo de Doação, publicado no DOU nº 117, Seção 3, ISSN 1677-7069 de 19 de junho de 2019.

ORD	PLACA	MODELO	CHASSI/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	JKK-3528	CHEVROLET S-10	9BG148FH0DC469125/860937-00	115.500,00	115.500,00
2	PAF-3679	CHEVROLET S-10	9BG148FK0FC407500/892868-00	119.200,00	119.200,00
3	PAF-3680	CHEVROLET S-10	9BG148FK0FC408630/892282-00	119.200,00	119.200,00
TOTAL					353.900,00
REFERÊNCIA GUIA DE REMESSA SEI (8928962)					

Nesse sentido, abrindo os trabalhos, o presidente da comissão repassou aos demais membros, cópia do TERMO DE DOAÇÃO PROVISÓRIO DE VIATURAS (USADAS) 002/2019 STNV/DFNSP/SENASP/BM TOCANTINS, contendo a descrição e o *check list* de doação de cada um dos veículos, que passaram a ser vistoriados com o objetivo de ratificar conformidade com o declarado nesses documentos.

1 - RELATÓRIO

1.1 - A RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE SERÃO INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO - CONTROLADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO BEM	VALOR
1	Automóvel tipo caminhonete, marca Chevrolet, modelo S10 LT DD4, placa JKK-3528, Ano/Modelo: 2013/2013, cor preta, combustível diesel, Motor: V1A045025, Renavam: 541974882 e Chassi: 9BG148FH0DC469125.	Bom	115.500,00
2	Automóvel tipo caminhonete, marca Chevrolet, modelo S10 LT DD4A, placa PAF-3679, Ano/Modelo: 2014/2015, cor preta, combustível diesel, Motor: V1A112291, Renavam: 1046991504 e Chassi: 9BG148FK0FC407500.	Bom	119.200,00
3	Automóvel tipo caminhonete, marca Chevrolet, modelo S10 LT DD4A, placa PAF-3680, Ano/Modelo: 2014/2015, cor preta, combustível diesel, Motor: V1A113643, Renavam: 1046992829 e Chassi: 9BG148FK0FC408630.	Bom	119.200,00
VALOR TOTAL			353.900,00

1.2 - A situação dos bens, constante no quadro acima, para fins de incorporação, foi definida por unanimidade pela comissão e os valores de incorporação permanecem os estabelecidos no ANEXO I, do TERMO DE DOAÇÃO Nº 62/2019 (SEI/MJ 8949442).

2 - PARECER

Após minuciosa avaliação *in loco* dos bens patrimoniais adquiridos por doação, esta comissão inventariante é de parecer favorável que, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA do TERMO DE DOAÇÃO Nº 62/2019, de 11 de junho de 2019, sejam tomadas as seguintes medidas:

2.1 Receber definitivamente os bens doados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, por meio do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP/SENASP/MJ de acordo com os Termos de Entrega/Recebimento anteriormente firmados;

2.2 Enviar ao DFNSP/SENASP/MJ cópia dos registros e demais controles patrimoniais dos bens doados, acompanhado do ANEXO II, do TERMO DE DOAÇÃO Nº 62/2019 devidamente preenchido e assinado;

2.3 Assim, sem prejuízo e necessidade de se prestar quaisquer esclarecimentos futuros, a comissão encerra seus trabalhos, pelo que firma o presente relatório, dando-lhes efeitos legais e necessários.

É o parecer,

Comissão Inventariante

Palmas - TO, 14 de junho de 2019.

ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO - TC QOBM/E
Presidente - MAT. 532827/6

DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA - MAJ QOBM
Membro - MAT. 839477/1

CHARLES MENDES DE SANTANA - 2º SGT QPBM
Membro - MAT. 1032380/1

MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE - 2º SGT QPBM
Membro - MAT. 61806/1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 569/2020/GASEC, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 569/2020/GASEC, de 04 de junho de 2020.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: AG TOC DE REG, CONTROLE E FISC. SERV PÚBLICO (ATR)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	929.721.361-87	11584483-1	DANIEL DE MORAIS BRITO	18/05/2020	19/05/2020
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	798.158.551-15	11551143-1	CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS	27/09/2019	28/09/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA (SSP)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	734.623.061-20	11553359-1	VALDEVYLTON DE ALENCAR SILVA JUNIOR	23/10/2019	24/10/2019
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)					
Qtd.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Conclusão do Estágio	Estabilidade
1	708.686.542-72	11585374-1	ALITON TEIXEIRA E SILVA	18/05/2020	19/05/2020
2	024.952.411-23	11583339-1	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	11/05/2020	12/05/2020
3	004.239.881-90	11561831-2	EDER PEREIRA BATISTA	28/05/2020	29/05/2020
4	051.540.701-19	11585498-1	GILJARDE ALBUQUERQUE CAVALCANTE VIRGULINO RIBEIRO DO NASCIMENTO	17/05/2020	18/05/2020
5	586.662.491-53	11473770-2	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	16/05/2020	17/05/2020
6	467.187.291-91	11583827-1	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	13/05/2020	14/05/2020
7	821.332.711-04	928802-6	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	25/05/2020	26/05/2020
8	852.907.931-00	965720-3	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	21/05/2020	22/05/2020
9	002.799.891-64	11584645-1	VALQUIRIA MARTINS VOLPATI	11/05/2020	12/05/2020

PORTARIA Nº 595/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EVANDRO OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA, número funcional 1172069/1, CPF nº 052.578.266-40, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/30550/002984.

SIMONELI JACINTA DOS SANTOS SILVA, número funcional 1219391/1, CPF nº 851.215.091-20, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 14 de maio de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/30550/003364.

SUELY FERREIRA DOS SANTOS, número funcional 1233394/1, CPF nº 929.635.013-15, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de abril de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/30550/002738.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 596/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Despacho nº 6/2020/GABCOR registrado no SGD sob o nº 2020/30559/055468, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAIMUNDA FERNANDA SOUSA DOS SANTOS, número funcional 1118820/1, CPF nº 003.882.641-01, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2019, com base no que consta no processo nº 2019/30550/011010.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 597/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer nº 12/2020/SES/GASEC/CORSAUD registrado no SGD sob o nº 2020/30559/063893, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADA SITNA TRINDADE SILVA, número funcional 1242474/1, CPF nº 977.553.201-97, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 30 de maio de 2019, com base no que consta no processo nº 2020/30550/000765.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 601/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSE MARCONE LOPES NUNES, número funcional 449020/1, CPF nº 356.439.945-34, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, a partir de 02 de junho de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/25000/000322.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 11/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Karlla Valim de Andrade, número funcional 1284304/1, CPF nº 037.723.351-01, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 19 de maio de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/32470/000375.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 12/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o(a) titular Cláudia da Silva Vasques Soares, número funcional 1146599/1, CPF nº 018.552.341-22, tomado posse no cargo de Técnico em Enfermagem de PSF, na Prefeitura Municipal de João Pinheiro, no Estado de Minas Gerais, a partir de 02 de março de 2020, tendo em vista a impossibilidade de acumulação dos citados cargos, com base no que consta no processo nº 2020/30550/003472.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 13/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Fazenda e Planejamento, por haver o(a) titular Soraia Campos Santos Ferreira, número funcional 11187565/1, CPF nº 641.915.081-72, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Fundação Universidade Federal do Tocantins, a partir de 09 de junho de 2020, com base no que consta no processo nº 2020/25000/000317.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2609/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/17010/000504
INTERESSADO(A): GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS
ASSUNTO: Licença Para o Serviço Militar
CARGO: Agente Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11602988/1
CPF: 002.550.242-58
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 100 c/c o art. 20, §§11 e 12, incisos I, alínea "c", da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como do art. 45, da Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967, da Presidência da República, CONCEDO ao(a) servidor Gustavo Carvalho Viveiros, LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR, sem remuneração, pelo prazo de 01(um) ano, no período de 01.02.2020 a 31.01.2021.

Em face do deferimento da Licença terá o seu estágio probatório suspenso, durante o período que mediar entre o início e término desta licença, em conformidade com o art. 20, §12, inciso I, alínea "c", da Lei nº 1.818/2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2610/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003156
INTERESSADO(A): DINARLÉIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 62914/2
CPF: 006.479.021-50
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Informação de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Dinarléia Paulino de Azevedo Miranda, Licença para Desempenho do Mandato Classista, para o exercício do cargo de Tesoureiro do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins - SETO, no período de 24.06.2020 a 10.03.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2611/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003155
INTERESSADO(A): ALTAMIR PERPÉTUO FERREIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho do Mandato Classista
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 795036/2
CPF: 653.544.949-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Altamir Perpétuo Ferreira, Licença para Desempenho do Mandato Classista, para o exercício do cargo de Presidente do Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Tocantins - SETO, no período de 24.06.2020 a 10.03.2024, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2649/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001348
INTERESSADO(A): MURILO FARO CIFUENTES
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 623389/1
CPF: 509.481.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Murilo Faro Cifuentes, na condição de Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 1.133, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2650/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001348
INTERESSADO(A): MURILO FARO CIFUENTES
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 623389/2
CPF: 509.481.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Murilo Faro Cifuentes, na condição de Corregedor do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 1.132, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2651/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001346
INTERESSADO(A): JOÃO PEREIRA RAMOS
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 227691/2
CPF: 160.661.463-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 3º Núcleo Regional de Medicina Legal
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor João Pereira Ramos, na condição de Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 1.130, de 18 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2652/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001347
INTERESSADO(A): NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 570543/5
CPF: 461.303.496-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Nemésio Tomasella de Oliveira, na condição de 2º Secretário do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 1.488, de 1º de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.579, de 07 de abril de 2020, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2654/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001345
 INTERESSADO(A): JORGE PEREIRA GUARDIOLA
 ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Perito Oficial - Área 14
 NÚMERO FUNCIONAL: 454853/4
 CPF: 361.154.601-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Medicina Legal
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 76, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Jorge Pereira Guardiola, na condição de Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 5.494, de 17 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.223, de 23 de outubro de 2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 15 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2655/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/23000/001345
 INTERESSADO(A): JORGE PEREIRA GUARDIOLA
 ASSUNTO: Prorrogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 454853/3
 CPF: 361.154.601-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, PRORROGO a pedido, o prazo da Licença para Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor Jorge Pereira Guardiola, na condição de Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins - CRM - TO, no período de 01.06.2020 a 31.01.2022, deferida inicialmente por meio do Despacho nº 6.640, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.265, de 27 de dezembro de 2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 16 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020**

PROCESSO Nº: 2020.3300.000132
 INTERESSADO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
 ASSUNTO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização e limpeza.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º, do art. 28, do Decreto Estadual Nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2020 33000 000132;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização e limpeza;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II e IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 38, do Decreto Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.072, de 21 de março de 2020, e suas respectivas alterações, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus).

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais de higienização e limpeza, em favor das empresas REIS COM. VAREJ. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.698.093/0001-30, no valor de R\$ 4.810,60 (quatro mil, oitocentos e dez reais e sessenta centavos), PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.585.402/0001-99, no valor de R\$ 505,56 (quinhentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e F.C. SANTOS - COMÉRCIO ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.830.168/0001-83, no valor de R\$ 449,28 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.765,44 (Cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme processo nº 2020 33000 000132.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

CÉSAR HALUM
 Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 428, DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 287/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DARLEY PEREIRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11653965-1, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção do Sistema Penitenciário e Prisional, a partir de 26/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 429, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 286/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARISTELA MIRANDA SOARES MELO, Agente Analista em Execução Penal, nº Funcional 11586087-1, da Unidade Prisional Feminina - Palmas para a Casa de Prisão Provisória - Araguaína, a partir de 06/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 430, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 139//2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidor para fiscalização e execução do Processo Nº 2018/17010/000301, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
31/2020	2020/17010/000301	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Seguro de veículos automotores, para atender as necessidades do Setor de Transporte.	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Ana Paula Schneider Mat: 11638702-1	Reivaldo Ferreira da Silva Mat: 974885-1	Mauro Lázaro Cardoso Mat: 67100-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 18 dia do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 431, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre revogação da PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme prececiona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA SECIJU/TO Nº 658, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.508, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu a Comissão para tratar da regulamentação necessária, no que se refere à publicação da emenda constitucional nº 104/2019, a fim de atender as necessidades da secretaria da cidadania e justiça, destituindo o denominado Grupo de Trabalho, ora ali formado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 858, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

PEDRO LOPES PEREIRA, número funcional 748265-2, CPF: 618.693.681-34, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, jurisdicionada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para a Diretoria de Apoio às Escolas, na sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 15 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 859, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor ROMULO CARMO OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 93820-3, Assessor de Gabinete II, previstas para o período de 1º a 5 de junho de 2020, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 861, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES, Professora da Educação Básica, número funcional 571158-2, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 862, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

EDIRSOLEIDE GONÇALVES DO NASCIMENTO NUNES, Diretor de Escola - DAL-2, número funcional 571158-3, para exercer a função de Diretora do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 12 de maio de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

GILDENE BENICIO LIMA MENDES, Professora Normalista, número funcional 767855-1, da função de Diretora da Escola Estadual Deusa Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 8 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 864, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIAAUREA RIBEIRO DE ARAUJO PEREIRA, Professora da Educação Básica, número funcional 295260-1, da função de Diretora do Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no Município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 1º de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 865, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

NILVA AGUIAR PEREIRA, Professora Normalista, número funcional 507432-2, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no Município de Sítio Novo, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 4 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2019/27000/018086
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO
 CNPJ: 18.218.909/0001-86
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a execução de serviços de elaboração de estudo para implantação da base de dados do sistema TRANSCOLAR RURAL na Secretaria de Estado da Educação Juventude e Esportes.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 234.816,58 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais, cinquenta e oito centavos).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2116
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0101
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020
 VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia na data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 EXECUÇÃO: A vigência de execução do contrato é de 05 meses a contar da data de assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Representante Legal da Contratada

RELATOR: Evandro Borges Arantes

I - Relatório

1. Histórico

1.1 Do Objeto

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO propõe a realização da Avaliação do Processo de Operacionalização do sistema eletrônico do Governo Federal denominado, Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC/MEC, cujo objetivo deste Sistema é promover mecanismos de registro e controle dos dados da Educação Profissional e Tecnológica em todo País.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, empreendendo esforços, para o aprimoramento dos serviços prestados como Órgão Validador do Sistec, no Tocantins, visando contemplar os alunos de todas as Instituições de Ensino Públicas e Privadas, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino com o Código de Autenticação Federal para a validação dos diplomas dos cursos técnicos de nível médio da Educação Profissional, Técnica de Nível Médio.

Desde janeiro de 2009, o SISTEC, implantado pelo Ministério da Educação está em funcionamento e se estabeleceu como o sistema que gera o código validador para os alunos concluintes. Cada estado possui suas especificidades em relação à operacionalização do referido Sistema.

No Tocantins, o Conselho Estadual de Educação como Órgão validador do Sistec é o responsável Geral do Estado. O Presidente do CEE/TO, Professor Robson Vila Nova Lopes possui o perfil de Gestor Responsável Pelo Órgão Validador e tem autonomia para delegar auxiliares para o exercício da função de assessoramento às instituições de ensino, que ofertam a educação profissional no Sistema Estadual de Ensino. Atualmente, a técnica/auxiliar, responsável pela operacionalização do sistema no Estado é a servidora Vânia Resende Moraes, que está nesta função desde o dia 13 de agosto de 2018; ela possui o perfil de Gestor de Órgão Validador; atenta a resolver os problemas apresentados pelas instituições de ensino que utilizam o Sistec para validação dos diplomas da educação profissional, técnica de nível médio.

Ademais, o Ministério da Educação é o Órgão Nacional, responsável pela implantação e manutenção do Sistec. Cabe a ele, capacitar e acompanhar todos os Estados e Distrito Federal no processo de operacionalização e compreensão/manuseio do Sistec. A última capacitação realizada pelo MEC/Sistec, ocorreu nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, em Brasília - DF. Tais momentos são de suma importância para o aprimoramento do trabalho desenvolvido pelos Órgãos Validadores dos Estados, possibilitando compartilhar experiências e maior desempenho no processo de orientações junto às instituições de ensino.

O CEE/TO atende às Instituições de Ensino de forma individualizada, também possui um grupo de WhatsApp que compartilham dúvidas e orientações enviadas ao público alvo do Sistec no Estado, bem como compartilham situações comuns relacionadas à funcionalidade do Sistec. As Instituições de ensino que ofertam esta Modalidade de Ensino são acompanhadas e orientadas a cada curso autorizado pelo CEE/TO.

Atualmente, o CEE/TO atende como Órgão Validador do Sistec: 53 Instituições Estaduais e 40 instituições privadas que ofertam cursos técnicos, as quais são orientadas, periodicamente, e capacitadas quanto ao uso da ferramenta tecnológica Sistec, cujo objetivo é promover mecanismos de registro e controle dos dados da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O CEE/TO, como Órgão validador do Sistec, possui três perfis, o do Presidente que é o perfil de Gestor Responsável pelo Órgão Validador, o da técnica responsável que é o Gestor de Órgão Validador e tem, também, o perfil de Assessor do Órgão Validador. Os servidores do Conselho que possuem este perfil; tem a permissão de inserir novos atos autorizativos no cadastro das instituições de ensino, e pode também criar códigos de acesso para o gestor escolar que esqueceu o código de acesso da sua Instituição de Ensino.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2020/27000/004807
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADA: EDITORA MODERNA LTDA
 CNPJ: 62.136.304/0001-38
 OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a adesão da rede estadual de ensino ao APROVA BRASIL, projeto da editora Moderna, com o intuito de monitorar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, para atender as demandas da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.
 VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.687.950,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.2323
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
 FONTE: 0211
 DATA DE ASSINATURA: 05/06/2020
 VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Marcus Bruno Moura Fahel - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/018724
 Nº CONTRATO: 041/2018
 ADITIVO Nº: 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA - EPP
 CNPJ: 37.243.144/0001-89
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias na vigência e execução do Contrato nº 041/2018, conforme Justificativa Técnica - fls. 12.182, Justificativa UTE/PEC/SEDUC - fl. 12.193 e Justificativa do Gestor fl. 12.194.
 VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: Serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias no prazo de execução ao Contrato nº 041/2018, contados a partir do seu vencimento - 09/06/2020, correspondendo ao período de 09/06/2020 a 07/10/2020.
 VIGÊNCIA: Serão acrescidos 120 (cento e vinte) dias no prazo de vigência ao Contrato nº 041/2018, contados a partir do seu vencimento - 09/06/2020, correspondendo ao período de 09/06/2020 a 07/10/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
 Ivan Beux - Representante legal Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/27000/002888
 INDICAÇÃO CEE/TO - CLN/CP Nº 001/2020 396ª PLENÁRIA EM: 19/02/2020
 CÂMARA: Legislação e Normas
 INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação
 MUNICÍPIO: PALMAS - TO
 ASSUNTO: Avaliação da Operacionalização do Sistec/MEC no âmbito do Estado do Tocantins

No segundo semestre de 2018 e no primeiro semestre de 2019, o CEE/TO como Validador realizou uma reestruturação interna na organização do Sistec. Havia muitas instituições de ensino com cadastros duplicados e até triplicados, foi necessária a ajuda do técnico do Sistec/MEC para desativar os cadastros repetidos, mantendo somente um cadastro por instituição de ensino, o sistema não permite excluir os cadastros repetidos, permite somente inativar; portanto, vai gerando acúmulo de lixo no sistema. E ainda, foram realizadas as substituições de gestores que não estão mais na função, bem como atualização de dados das Instituições de Ensino, dos cursos, dos ciclos de matrículas do cadastro dos alunos, dos ciclos que concluíram até 2018 e permanecem ativos. E também, foram organizados e inseridos os novos ciclos que aguardavam os atos autorizativos para serem inseridos no Sistec.

Vale ressaltar que no dia 27 de novembro de 2019, aconteceu em Brasília - DF mais uma capacitação realizada pelo MEC/Sistec; todos os participantes, inclusive o CEE/TO, responderam um questionário informando todos os problemas que os estados estão enfrentando na operacionalização do Sistec. Nesta capacitação, os participantes foram informados que o SETEC/MEC juntamente com a NEXT/UNB iriam construir um novo Sistec que atenda a necessidade das Instituições de Ensino, e, para isso os técnicos do CEFET-MG e do NEXT/UNB programaram realizar visita técnica a cada estado para verificar suas expressividades e assim poderem criar um sistema que atenda as demandas de forma efetiva.

II - As Atribuições do CEE/TO como Órgão Validador do Sistec:

*Orientar e acompanhar o pré-cadastro das unidades de Ensino, bem como a publicação dos atos autorizativos no Diário Oficial e, ainda, realização de pesquisa no sistema para verificar se a Instituição em questão, ainda não possui cadastro, só após análise dar-se o parecer favorável ou não para a finalização do cadastro da Instituição de Ensino;

*informar o código de acesso inicial para as Instituições de Ensino fazer seu primeiro acesso;

*orientar e acompanhar o cadastro dos cursos técnicos, bem como a publicação em Diário Oficial dos atos autorizativos, para dar o parecer favorável ou não;

*orientar, verificar e acompanhar a criação de ciclos de matrículas, da inserção dos atos de autorização de cursos técnicos e planos de cursos, da atualização de dados dos cursos ofertados, carga horária conforme ministrada contando com estágio supervisionado, quando o curso ofertado prever em seu plano de Curso o Estágio, número de alunos cadastrados e pesquisa de cadastro do aluno no ciclo;

*ativar e desativar as instituições conforme situação vigente;

*atualizar o cadastro das instituições de ensino com os atos autorizativos vigentes de funcionamento;

*realizar a substituição dos gestores e atualização de dados no sistema Sistec;

*orientar e acompanhar o Gestor no cadastro, na recuperação de senha ou se preciso for criar nova senha;

*orientar as instituições parceiras (Coren, Ministério do Trabalho, etc) na utilização do sistema na questão de busca e de alunos concluintes e de instituições de ensino cadastradas como ofertante de cursos técnicos;

*orientar o Gestor Escolar no cadastro de servidor da instituição de ensino que irá realizar a inserção dos dados no sistema;

*orientar o Gestor Escolar na realização do Ciclo de Matrícula de alunos em grupo ou individual;

*orientar o Gestor Escolar a cadastrar alunos com status de transferido;

*orientar o Gestor Escolar vincular o CPF para alunos cadastrados sem CPF;

*orientar o Gestor Escolar a alterar status dos alunos quando o ciclo é concluído;

*orientar o Gestor Escolar a realizar a validação dos alunos, para gerar o código de autenticação;

*orientar o Gestor Escolar a pesquisar os códigos dos alunos concluintes.

III - Principais situações enfrentadas na operacionalização do Sistec como Órgão Validador:

*Em 2018, o CEE/TO autorizou 98 cursos técnicos entre as instituições de ensino públicas e privadas, destes são 4 são do Pronatec e 2 são especialização técnica de nível médio;

*em 2019, foram autorizados o funcionamento de 39 cursos técnicos entre instituições de ensino públicas e privadas, destes 6 são do Pronatec;

*em 2020, foram autorizados o funcionamento de 13 cursos técnicos, todos mantidos pelo Pronatec;

*atualmente, não consta processo de curso técnico pendente no CEE/TO;

*segundo as normas do Sistec, cada Instituição de ensino possui 25 dias úteis após o início do ano letivo, para abrir o ciclo de matrícula e cadastrar os alunos no Sistec; no entanto a maioria das Escolas ao iniciar a oferta ainda não possui ato autorizativo publicado, porém em processo de tramitação junto ao CEE/TO, com isso perde o prazo e precisa depois pedir a abertura de matrículas extemporâneas, visto não ser permitido cadastrar os alunos antes dos atos publicados. O processo de solicitação de matrícula extemporânea é moroso, pois necessita de autorização e liberação por parte do Sistec e nem sempre a escola consegue matricular todos os alunos, no prazo limite dado pelo MEC, para a realização dessa matrícula extemporânea;

*solicitação constante de substituição de Gestores Escolar, essa descontinuidade fragiliza a operacionalização do Sistema, visto que o novo Gestor ou o seu auxiliar nem sempre domina a ferramenta do Sistec. Em 2018 e 2019, as funcionalidades destinadas a essas trocas de Gestores foram bem utilizadas devido à reorganização das Instituições de Ensino no Sistec;

*no final do segundo semestre de 2019, o Sistec começou apresentar diversos problemas operacionais, dificultando o atendimento preciso às Instituições de Ensino, mas mesmo com dificuldades operacionais os problemas apresentados pelas Instituições de Ensino foram lentamente sanados com a assessoria do Sistec/MEC;

*em 2020, tornou-se impossível trabalhar com Sistec, os novos gestores não conseguem acessar o Sistec, mesmo depois de realizar a substituição do gestor escolar no cadastro da Instituição de Ensino. Não foi possível inserir atos autorizativos em várias Instituições. Esta atualização está atualmente sendo realizada com muita lentidão. A ferramenta está lenta e por vezes não salvam as alterações realizadas pelo Gestor escolar ou pelo CEE/TO, o que dificulta a operacionalização; como também a atualização de dados necessários para a validação dos diplomas dos alunos concluintes.

IV - Avaliação do Sistec pelo CEE/TO como Órgão Validador do Sistema Estadual de Ensino

O Órgão Validador necessita de maior autonomia para apoiar as Instituições de Ensino nas correções de erros corriqueiros tais como:

*Permitir a liberação da Matrícula Extemporânea para inserir alunos, após publicação dos Atos Autorizativos no Diário Oficial;

*permitir a realização dos cadastros dos novos gestores e liberação das senhas;

*excluir cadastros Indevidos de Instituições e de cursos;

*permitir inserção dos cursos de especialização técnica, que não está salvando;

*criar uma aba (módulo) que forneça relatórios mais elaborados, contendo informações das Instituições de Ensino, cursos ofertados e alunos;

*criar uma aba (módulo) de acompanhamento dos alunos transferidos e alunos egressos;

*criar um dispositivo que avise a Instituição com antecedência de até 60 dias do vencimento de seus atos autorizativos;

*corrigir no Sistema a inserção dos atos autorizativos, ao anexar o arquivo em PDF, o sistema lança em duplicidade e não permite eliminar um deles, só consegue salvar deixando os dois;

*ao realizar pesquisa para localizar uma unidade de ensino e colocando apenas o código dela, o sistema não filtra, ele mostra todas as unidades de ensino da competência do CEE/TO;

*uma atenção maior com atualizações de novos gestores, principalmente no início do ano, visto que ocorrem substituições na maioria das Instituições de Ensino e os novos gestores não estão conseguindo acessar o sistema, e os gestores que permanecem não conseguem recuperar ou alterar senha, problema que persiste, há vários meses;

*sugerimos ainda que, tenha mais técnicos da DTI disponível para resolver os problemas mais urgentes, além de Alexandre, ele tenha competência, porém não é suficiente para atender todos os estados, e não limitar dias e horários de atendimento, pois os problemas urgentes surgem todos os dias.

V - Apontamento das Unidades Escolares sobre a Operacionalização do Sístec:

*Os 25 dias que são dados para cadastrar os ciclos de matrículas são insuficientes, para o cadastro dos alunos; a liberação de matrícula extemporânea é morosa e prejudica a escola. Essa liberação deveria ser realizada pelo Órgão Validador de cada Estado;

*facilitar a busca do nome do aluno no ciclo de matrícula - a Ferramenta não otimiza o trabalho pelo contrário dificulta e torna o processo de busca lento;

*facilitar a identificação da localização do ciclo de matrícula;

*identificar o ciclo que o aluno esta cadastrado mesmo sem CPF ou nome do ciclo;

*condensar apenas uma ABA para concluir os dados do ciclo, visto que cada procedimento está em uma ABA especifica;

*falta na ferramenta uma ABA para o acompanhamento dos alunos egressos;

*dificuldade para encontrar alunos nos ciclos sem CPF;

*cadastro de alunos em grupo não esta funcionando;

*o sistema permite o cadastro duplicado da mesma Instituição de Ensino, mesmo informando o mesmo CNPJ, endereço e código do Censo Escolar;

*colocar numa mesma ABA, as informações para gerar o Código de Validação, simplificando assim a Validação de Diplomas e Certificados;

*colocar na mesma ABA para registro, a validação, a alteração de status e Gerar código de autenticação;

*o tempo de espera do sistema é insuficiente para digitar os registros de conteúdos, necessitando acessar várias vezes, para inserir os dados necessários;

*o sistema possui um layout obsoleto e sem muitas funcionalidades, melhorar as funcionalidades do SISTEC.

Observação: Gostaríamos de lembrar que às vezes um simples clique pode ajudar um aluno que está aguardando o código de validação para conseguir um emprego ou ingressar em uma Universidade.

VI - VOTO DO RELATOR

Proponho ao Plenário da Casa a aprovação acerca da presente Indicação e da que expressa, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino, a Avaliação do processo de Operacionalização do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica Sistec/MEC, cujo objetivo é promover mecanismos de registro e controle dos dados da Educação Profissional e Tecnológica em todo País.

Relator: Evandro Borges Arantes

VII - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do Relator.

Conselheiros Presentes:

Robson Vila Nova Lopes - Presidente
Evandro Borges Arantes
Hélio de Almeida Barros
José Fernando Bezerra Miranda
Kátia Gomes da Silva
Larissa Ribeiro de Santana
Muniz Araújo Pereira
Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Rosimar Mendes da Silva
Thiago Franco Oliveira
Ulissesvânia Sales da Silva

SALA DAS SESSÕES, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Substituição Tributária, a partir de 1º de junho de 2020.

Nº	Nome	CPF	Nº Funcional
1.	José Carlos Castro Macedo	299.647.844-49	376234-1

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 538/2020/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX, da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal do Contrato 0081/2016, do processo administrativo 2014/25000/000747, publicado no DOE nº 5.221, de 29 de outubro de 2018, PORTARIA/SEFAZ/Nº 888/2018, de 08 de outubro de 2018. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: VALMIR DE SOUZA SÁ Matrícula: 305860-2 CPF: 236.391.643-34 Substituto do Fiscal: RODRIGO JOSÉ LIMA ALMEIDA Mat.:11193450-1 CPF: 020.026.365-08	081/2016 2014/25000/000747	ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS.	Serviços de lavanderia para atender as necessidades da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 16/06/2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 544, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 812.995.163-00, nº funcional 919539-1, Gerente Geral de Administração, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOANA LOPES DA SILVA, CPF: 170.899.588-92, nº funcional 239863-8, no período de 22 de junho a 13 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000451
CONTRATO Nº: 27/2018
ADITIVO Nº 1º Termo aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 18000862
Locatário: Secretaria da Fazenda e Planejamento
Locadora: EVA LIMA DE SOUSA
CPF: 530.119.371-68
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 27/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento de Novo Acordo, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0100
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020
VIGÊNCIA: 14/06/2020 a 14/06/2022.
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Locatário - Eva Lima Sousa - Locadora.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

TERMO DE ACORDO nº 3290/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: KENERSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.019.231/0003-58
IE/CAD - TO: 29.418.159-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/03
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020
TERMO INICIAL: 01/06/2020
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

TERMO DE ACORDO nº 3291/2020
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA DA MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 10.637.095/0001-02
IE/CAD - TO: 29.424.868-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/03
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2020
TERMO INICIAL: 01/06/2020
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 044/2020**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2018/3100/00.144

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de informática (Fornecimento de Circuito de Acesso à Intranet e Concentrador Mpls, Fornecimento de acesso à Internet por intermédio de circuito de comunicação em banda larga fixa (xDsl) ou tecnologia que apresente desempenho similar e Fornecimento de Acesso a Internet Dedicada Segura), em atendimento PARECER DPPI/SUP-GES/ATI nº 0112/2020 da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO às fls. 741 a 747 dos autos.

Palmas - TO, 18 de junho de 2020.

ETA PLESE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RFB - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												VALOR TOTAL	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS													
	MAIO 2019	JUNHO 2019	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019	DEZEMBRO 2019	JANEIRO 2020	FEVEREIRO 2020	MARÇO 2020	ABRIL 2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	581.206.015,04	446.954.229,34	552.047.898,26	676.474.428,00	515.775.181,62	302.076.581,40	282.522.655,87	812.056.759,65	459.181.398,97	511.969.512,46	499.311.358,67	478.672.997,11	6.211.183.568,86	3.919.520,75
Pessoal Ativo	499.003.550,38	354.029.587,28	437.213.787,94	575.014.898,51	417.001.940,91	204.097.762,71	189.229.102,85	620.510.061,64	355.142.176,51	407.232.605,00	393.762.385,85	372.119.689,61	4.526.157.770,21	3.919.520,75
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	379.513.423,24	281.880.362,92	360.429.004,83	482.041.096,31	349.437.587,42	291.100.199,41	325.823.853,80	442.370.111,21	326.827.258,22	326.402.883,74	328.886.178,64	307.300.528,41	4.202.012.288,17	3.993.349,60
Obrigações Patronais	109.499.040,23	72.629.278,02	96.888.656,27	92.993.675,20	67.764.226,69	67.002.563,94	67.002.563,94	67.002.563,94	67.002.563,94	67.002.563,94	67.002.563,94	67.002.563,94	724.144.078,40	326.171,15
Benefícios Previdenciários	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	128,94	1.402,68	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	92.202.425,28	52.444.661,36	94.734.062,34	95.439.729,65	98.573.240,67	97.978.818,74	102.293.552,98	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	1.286.025.798,63	0,00
Assessorias, Reservas e Reformas	82.996.291,88	83.536.191,58	85.518.190,65	86.199.147,63	89.159.762,44	88.749.870,94	92.830.420,53	174.303.341,39	94.439.520,65	95.387.236,49	96.294.868,66	97.264.292,44	1.166.479.140,18	0,00
Resúas	9.199.279,02	8.900.379,46	9.212.428,49	9.225.298,49	9.410.077,81	9.222.287,77	9.409.893,73	17.435.608,22	5.991.118,59	9.280.382,49	9.232.649,78	9.288.999,82	119.488.898,08	0,00
Outras Benefícios Previdenciárias	6.854,38	7.674,38	3.435,20	15.223,81	3.400,46	6.660,11	3.238,21	1.738,60	2.573,06	9.707,50	1.258,38	0,00	61.760,39	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	208.558.751,24	135.160.688,95	118.691.053,00	213.729.026,22	136.366.596,63	128.238.167,39	129.382.341,46	217.824.885,56	178.668.379,36	191.214.824,85	154.724.823,78	129.764.245,13	1.942.323.752,99	2.779.588,43
Indenização por demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.662.174,87	6.687.972,25	4.673.492,90	13.996.412,94	7.438.217,71	8.126.893,74	7.221.850,68	2.122.418,24	3.790.572,61	3.802.308,75	2.468.346,94	2.188.102,94	66.295.702,28	64.562,82
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.012.824,48	2.771.531,95	2.368.041,35	3.232.832,27	2.829.518,01	8.637.446,94	7.316.152,76	18.257.821,10	0,00	5.603.953,17	1.220.900,65	6.990.745,60	61.182.767,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	110.737.326,63	33.226.623,39	16.975.454,33	101.170.011,66	27.525.489,64	13.495.092,87	12.550.785,04	5.983.948,21	70.838.593,67	77.113.335,46	46.306.803,37	14.038.018,43	528.909.484,70	2.715.025,61
Inativos e Pensionistas com Incentivos à Demissão	92.444.661,36	92.444.661,36	94.734.062,34	95.439.729,65	98.573.240,67	97.978.818,74	102.293.552,98	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	104.039.212,06	1.286.025.798,63	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	372.647.264,40	311.793.540,19	433.356.797,28	466.745.959,78	379.468.615,59	173.838.414,00	253.140.314,41	594.231.874,09	284.013.009,46	320.754.687,61	344.586.534,88	348.908.741,98	4.269.859.815,89	1.139.932,32
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												2.521.542.064,13		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)												1.099.788,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												2.520.442.276,13		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II)												4.278.999.748,21	56,79	
LIMITE MÁXIMO (IX) (inciso II, art. 19 da LRF)												4.512.265.384,88	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único, art. 22 da LRF)												4.286.652.115,63	57,00	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (IX + X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												4.061.038.846,39	54,00	

Fonte: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 16/06/2020

Nota: Durante o exercício, somente as despesas líquidas são consideradas em restos a pagar não processados também consideradas executadas.

Desse modo, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas líquidas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.508/64;

b) Despesas empenhadas mas não líquidas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas líquidas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 25 da Lei 4.508/64.

Nota: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 05/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal que compõe o valor total de R\$ 8.298.885.919,36, foi excluído do montante o valor de R\$ 778.443.611,23, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente líquida	8.299.985.707,36
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento	8.298.885.919,36
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal ¹	7.520.442.308,13

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.270.999.748,21	56,79
Limite Máximo (inciso II, art. 19 da LRF)	4.512.265.384,88	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.286.652.115,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.061.038.846,39	54,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LÍQUIDOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Fonte: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 16/06/2020

Nota: Em atendimento a Resolução TCE/TO nº 02/2019-Pleno, do dia 03/01/2019, do somatório da Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da Despesa com Pessoal que compõe o valor total de R\$ 8.298.885.919,36, foi excluído do montante o valor de R\$ 778.443.611,23, referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente de Contabilidade Geral
Contador CRC-TO 001582/O

SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO
Diretora de Responsabilidade Fiscal
Contadora CRC-TO 001631/O

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 43, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante com o art. 58, inciso III, e art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 2019.39000.00100;
Contratos nº: 04/2020 e 05/2020;
Empresa: REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI;

Objeto do Contrato: Os presentes contratos têm por objeto a aquisição de materiais de consumo, copa e cozinha, limpeza e expediente, para serem utilizados para atendimento da demanda dos diversos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, oriundos de Adesões às Atas de Registros de Preços nº 20/2019 e 26/2019.
Gestor: Setor de Gestão de Contratos;

Fiscais do Contrato:

a) Titular: Sonia Maria da Luz e Silva, número funcional 317357-2;
b) Suplente: Thiago Angelo Macedo Laranjeira Araujo, número funcional 11605987-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE RESSARCIMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 07/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.004133.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: Casa de Caridade Dom Orione - Hospital Dom Orione.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.368.232/0003-21.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 07/2018, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

VIGÊNCIA: 27/06/2021.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

Pe. JARBAS ASSUNÇÃO SERPA - Representante Legal da Contratante

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 045/2019**

PROCESSO: 2020.30550.003449

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 045/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CONTROL - LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 045/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO - ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO, "VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 17 DE JUNHO DE 2020 A 17 DE JUNHO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FUNTE: 102

VALOR: R\$ 16.713,25 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CONTROL - LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - P/CONTRATADA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
48/2020/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa REAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.581.105/0001-91, com estabelecimento na Quadra 103 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 41, Ed. JK Business Center, Sala 502, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas - Tocantins, a importância de R\$ 3.437.922,03 (três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e três centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme Termo de Referência 16/2020/SES/SADM/DAEES (fls. 02/10) e Justificativa do Gestor, em decorrência de despesa referente à prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional nas 18 Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins, no Processo Administrativo nº 2020/30550/002702.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, 18 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/002639**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, registrar Intenção de Registro de Preços para contratação de SERVIÇOS DE OPERADOR LOGÍSTICO, realizado por empresa especializada em gerenciar e executar todas as atividades logísticas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 17 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/003137**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS PADRONIZADOS CONTROLADOS mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003325

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema único de saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com síndrome respiratória aguda grave provocada pelo CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA (HOSPITAL OSWALDO CRUZ)
CNPJ: 38.147.344/0001-09
Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 5 leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003325

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema único de saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com síndrome respiratória aguda grave provocada pelo CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:
HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
CNPJ: 12.955.953/0001-92
Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 5 leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003325

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema único de saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com síndrome respiratória aguda grave provocada pelo CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:
INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
CNPJ: 10.208.473/0001-32
Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 5 leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 2020/30550/003325

INTERESSADO: Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
ASSUNTO: Credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar SERVIÇOS LEITOS EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) ADULTO PARA PACIENTES SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, baseando-se no *caput* do artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, e nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 profere o resultado de julgamento da empresa HABILITADA.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com base no inciso VI, do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o cadastro de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema único de saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24 da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços leitos em unidade de terapia intensiva (UTI) adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com síndrome respiratória aguda grave provocada pelo CORONAVÍRUS-2-SARS-COV-2, conforme o Anexo I.

Empresa credenciada:
UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA EPP
CNPJ: 27.094.376/0001-69
Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI-Adulto): 5 leitos;

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de junho do ano de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8302/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 044/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.170	SERINGA	GOSSERRELLINA 3,6 MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDASERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 409,65	R\$ 479.290,50
6	390	SERINGA	GOSSERRELLINA 3,6 MG MG DEPOT SUBCUTANEA SERINGA PREENCHIDASERINGA	ASTRAZENECA	R\$ 409,65	R\$ 159.763,50
VALOR TOTAL						R\$ 639.054,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8302/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 044/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	9.360	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULA	ASTELLAS	R\$ 81,04	R\$ 758.534,40
VALOR TOTAL						R\$ 758.534,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8302/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 044/2020, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.307.650/0015-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	28.080	CÁPSULA	ENZALUTAMIDA 40 MG CÁPSULA	XTANDI 40 MG/ ASTELLAS	R\$ 74,60	R\$ 2.094.768,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.094.768,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 06 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 044/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/8302, conforme segue:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0015-30, o valor adjudicado R\$ 2.094.768,00.

AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 758.534,40.

ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.318.797/0001-00, o valor adjudicado R\$ 639.054,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.492.356,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 06 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 059/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/4033, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 1.801.214,09.

SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33, o valor adjudicado R\$ 4.615.568,94

O valor total adjudicado R\$ 6.416.783,03. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 252, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: MILENE FERREIRA DE SOUSA, gerente geral de administração, matrícula nº 1067800-1, ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, assistente administrativo, matrícula nº 678184-2 e SIMONY MACEDO DE OLIVEIRA, auxiliar II, matrícula nº 933470-6, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis do acervo desta Secretaria.

Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* ficará responsável pela regularização de eventuais pendências de que se trata o Ofício nº 025/2015/GASEC/SECAD, bem como, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, alienação e implementação de Processo de Depreciação, Reavaliação e Redução do valor Recuperável dos bens móveis, conforme disposto no Decreto Estadual nº 4480, de 20 de Janeiro de 2012.

Art. 2º Designar como membros suplentes, as servidoras WALDERINA CAMPOS DA SILVA, assessor III, matrícula nº 710470-2 e VIVIANE CAMPOS FERRAZ, assistente administrativa, matrícula nº 1292927-1, para substituírem os titulares em seus afastamentos e férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 488, de 24 de abril de 2019.

Palmas/TO, 04 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 268, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o inciso VIII, do art. 2º, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, que considera o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - APED como instrumento utilizado para aferição do mérito do servidor público no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 268, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	422.677.571-68	527534-2	Adailton Carvalho de Araújo	97,60	2019
2	607.264.821-53	732981-1	Adalice Marques da Silva	100,00	2019
3	008.869.481-00	11192650-1	Adalto Xavier de Oliveira	100,00	2019
4	007.121.311-24	65990-1	Adão Marcos de Sales Costa	98,00	2019
5	387.766.851-87	487834-2	Adélia Martins dos Reis	100,00	2019
6	030.775.331-03	11180323-1	Ademário Rodrigues dos Santos	100,00	2019
7	156.117.522-68	223077-1	Ademir Balista dos Reis	100,00	2019
8	014.469.171-00	11149035-2	Ademir Leite de Sousa	99,80	2019
9	718.169.841-91	830760-1	Adria Kirmie Zensque Falchione	100,00	2019
10	710.186.971-87	822260-1	Adriana Bueno Alves	100,00	2019
11	576.482.391-91	687896-1	Adriana da Silva Carneiro Cabus	100,00	2019
12	688.219.131-04	806472-1	Adriana Felipe Camelo Aguiar	100,00	2019
13	860.196.434-68	974587-3	Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho	100,00	2019
14	451.667.903-59	562728-1	Afonso Alves de Oliveira	100,00	2019
15	355.662.561-04	448040-2	Agamenônia Ribeiro Gomes Pedrosa	100,00	2019
16	457.608.961-72	568895-3	Agnaldo Barbosa de Queiroz	100,00	2019
17	815.281.591-87	922319-1	Ailton Rosal Campelo	100,00	2019
18	892.688.301-91	1011430-3	Alan Carlos Barros de Sousa	100,00	2019
19	019.743.591-23	11141883-2	Alan Maia Rodrigues	100,00	2019
20	953.252.471-15	1274945-1	Aldirene de Souza Cardoso	100,00	2019
21	009.994.601-70	11217405-1	Alessandra de Freitas Gomes Dutra	100,00	2019
22	691.606.271-15	810130-2	Alessandro de Almeida Campos	98,73	2019
23	394.103.742-00	500360-1	Alessandro Ribeiro Sepulveda e Silva	100,00	2019
24	555.933.801-04	667265-3	Alessandro Teixeira Fernandes	100,00	2019
25	642.494.681-00	779950-1	Alex Gomes de Paula	100,00	2019

686	958.753.281-34	1065971-1	Sonia Garcez Bueno	100,00	2019
687	850.947.221-15	962792-2	Sônia Gomes Mats	100,00	2019
688	418.254.701-20	523814-2	Sônia Maria de Veras Ferreira	100,00	2019
689	377.587.211-68	475686-4	Sônia Pereira Guedes	100,00	2019
690	885.379.781-91	1001914-2	Suelma Marta Pereira Passos	100,00	2019
691	763.999.071-87	851428-1	Sueyde Aparecida de Moraes Sales Souza	100,00	2019
692	013.001.571-78	1270931-1	Sullyvan Noleto Souza	100,00	2019
693	798.082.041-04	894464-1	Suyani Silveira Souza	100,00	2019
694	597.968.201-53	719216-3	Suyanne Lanusse Reis Arruda	100,00	2019
695	005.437.461-86	11153261-1	Suzana Rodrigues da Silva	100,00	2019
696	037.516.381-64	11235629-1	Tais Fernandes Bandeira	100,00	2019
697	013.970.583-07	11156333-1	Tamara Kássia da Silva Melo	100,00	2019
698	470.484.681-49	579390-2	Tárcio Roberto Carreiro Quixabeira	100,00	2019
699	010.166.451-63	76573-1	Tássia Myrella Silva	99,80	2019
700	013.001.681-02	11235985-1	Tatyane Cardoso Moraes Teles	100,00	2019
701	909.304.011-15	1025104-6	Tereza Gorete Fortaleza de Sousa	100,00	2019
702	644.297.761-72	785031-3	Terezinha Ferreira de Sousa Santos	99,60	2019
703	612.820.731-68	739148-3	Terezinha Maria de Jesus	100,00	2019
704	038.091.601-05	11143150-2	Thainá Rodrigues de Moraes	100,00	2019
705	024.417.751-11	114999-2	Thais Tabata da Silva Rezende	99,87	2019
706	012.326.891-57	11236310-1	Thayron Arrazá Pinheiro	99,87	2019
707	864.948.461-68	979410-3	Thayza Neres Tomazetti de Sena	100,00	2019
708	010.226.811-84	76767-2	Thiago Viana Rego	100,00	2019
709	028.974.121-19	1252003-3	Tiago Fernandes da Costa	97,20	2019
710	013.496.341-58	89506-1	Tiago Rodrigues Parente	100,00	2019
711	005.942.741-84	59988-1	Tieslei Fernandes da Silva	100,00	2019
712	887.917.691-91	1005049-1	Uliian Passarinho Bezerra Pinto	100,00	2019
713	007.474.291-46	11458968-1	Vagner Pereira de Souza	100,00	2019
714	119.903.588-29	11160730-1	Valderez Pires	100,00	2019
715	967.901.721-49	11160748-2	Valdir Elvídio da Silva Junior	100,00	2019
716	922.594.721-68	1037250-1	Valdirene Vieira Gomes	100,00	2019
717	990.427.381-20	1292638-1	Valdir Pereira da Silva Junior	100,00	2019
718	001.002.401-86	35303-1	Valéria Batista Ribeiro Rodrigues	100,00	2019
719	835.019.832-04	945174-1	Valéria Cristina Lopes dos Santos Pacheco	100,00	2019
720	017.306.211-39	11180765-1	Valéria Pereira Montelo Pinheiro	97,47	2019
721	317.357.201-78	398448-1	Vanderlaine de Oliveira	100,00	2019
722	645.167.681-00	788020-1	Vanderson Machado Correia	100,00	2019
723	022.773.051-89	11237007-1	Vanessa Guimarães Silva	100,00	2019
724	822.301.961-20	929739-1	Vanuzza Pereira Soares	94,40	2019
725	617.993.431-20	746566-3	Vera Lúcia Leite Wanderley de Moura	100,00	2019
726	271.766.063-15	342571-1	Vera Lúcia Miranda Bezerra	100,00	2019
727	315.407.163-68	397328-2	Vilson Pereira da Silva	100,00	2019
728	026.321.991-74	11237210-1	Vinício Carvalho de Souza	100,00	2019
729	455.271.802-91	566734-1	Viviane Aparecida Martins da Silva	100,00	2019
730	993.135.374-00	1292927-1	Viviane Campos de Sá Ferraz	100,00	2019
731	786.472.231-87	880374-1	Viviane Cristina Zani	95,20	2019
732	753.280.973-00	1289004-1	Wagner Bezerra de Sousa	100,00	2019
733	929.265.331-87	1274848-1	Wagno Barbosa de Oliveira	100,00	2019
734	044.090.371-88	11192445-1	Walex Filipe dos Santos Oliveira	100,00	2019
735	006.559.541-63	11150912-2	Wallice Amaral do Carmo	100,00	2019
736	191.913.591-04	259310-3	Walter Rubens Rodrigues	100,00	2019
737	904.430.551-49	1020730-1	Wanclézio Pires Pereira	100,00	2019
738	006.098.761-80	60796-1	Wanderlan da Silva Viana	100,00	2019
739	000.615.636-33	1275380-1	Wanderson Afonso Passos Oliveira	100,00	2019
740	482.962.793-04	591868-3	Wandira Ferreira da Silva	97,07	2019
741	371.057.951-15	466867-1	Wantuir Rutter Martins	100,00	2019
742	402.437.961-53	511289-2	Wanusa Grangeiro da Silva	100,00	2019
743	586.674.661-15	700657-4	Washington Luiz Ribeiro Lacerda	100,00	2019
744	602.816.501-87	728916-1	Wayne Ribeiro Bittencourt	85,40	2019
745	731.324.381-20	836622-3	Wediliane Soares Cardoso Alles	100,00	2019
746	472.638.731-68	582399-2	Wellinton Costa Coelho	100,00	2019
747	006.044.091-09	11153288-1	Welton Silva de Oliveira	100,00	2019
748	028.313.831-96	1272217-1	Wesley Bruno de Araújo	100,00	2018
749	028.313.831-96	1272217-1	Wesley Bruno de Araújo	100,00	2019
750	847.579.651-68	959010-1	Weverton Alencar Aguiar	100,00	2019
751	454.978.261-72	566552-2	Whebstoh Barros de Carvalho	99,80	2019

752	971.584.701-30	1075101-4	Whidelgones Sousa Martins	90,60	2019
753	980.024.571-53	1275054-1	William Caetano de Oliveira	100,00	2019
754	020.274.811-17	11187735-1	Willians Mendes Alves	100,00	2019
755	818.408.451-04	925734-1	Wiris Orimar Ferreira	100,00	2019
756	046.381.761-35	1285300-1	Yasmim Afonso Almeida Moraes	100,00	2019
757	020.748.131-80	11129964-1	Yguaran Rodrigues Reis	100,00	2019
758	281.182.602-59	354380-2	Zélia Aparecida Drumond	100,00	2019
759	597.868.761-72	719101-1	Zélia Carvalho Lima Stocco	100,00	2019
760	575.493.461-00	685358-4	Zelia Maria Pereira Lima	88,00	2019
761	418.260.351-68	523863-3	Zenildo Macedo Andrade	100,00	2019
762	414.371.361-68	522100-5	Zilda Maria da Conceição	85,00	2019
763	955.018.192-87	1291971-1	Dyego Santana Reis	99,80	2018
764	955.018.192-87	1291971-1	Dyego Santana Reis	100,00	2019
765	012.195.761-66	1278380-1	Lara Neiva de Siqueira	99,87	2019

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 269, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, por meio da Proposta de Portaria nº 013/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 01/06/2020, o servidor MARCOS AURÉLIO JACOME SOUSA, perito oficial, matrícula nº 1087312-2, como responsável técnico pela Central de Custódia e Vestígios do Estado do Tocantins, com as atribuições de direção, planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades realizadas no âmbito do órgão.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 276, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando que a Portaria nº 193, de 16 de abril de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 193, de 16 de abril de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
57	PATRICK GONTIJO OLIVEIRA	817925	1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	18/05/2020 A 16/06/2020	30	2015/2016

Palmas/TO, 15 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 278, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, que considera o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho - APED como instrumento utilizado para aferição do mérito do servidor público no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, referente ao ano base 2019, na conformidade do quadro abaixo:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota
1	037.354.791-97	11217081-1	Adriele Ferreira Sampaio	100
2	469.933.201-34	578311-3	Mariene Mendes Mattos Guimarães	100

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 280, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando os OFÍCIOS NºS 85/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP e 86/2020/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 25 de maio de 2020, assinados pela Diretora de Identificação e a Proposta de Portaria nº 012/2020-SPC, com a manifestação favorável da Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, os servidores ALINES VERAS SILVA, papiloscopista, matrícula nº 1019856-2, e PÉRISSON DA FONSECALIMA, papiloscopista, matrícula nº 876577-1, do 6º Núcleo Regional de Papiloscopia - Porto Nacional, para a Diretoria de Papiloscopia - Palmas.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DETRAN**PORTARIA DETRAN Nº 475, DE 09/06/2020.**

Estabelece normas e diretrizes para retorno das atividades dos Centros de Formação de Condutores - CFC's, e das empresas credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, como estampadores de placas, remarcadores de chassi, desmonte de veículos, despachante e clínicas médicas e psicológicas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.072/2020, que declara Estado de Calamidade Pública, em virtude da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Deliberação Nº 185/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

CONSIDERANDO, a Deliberação Nº 189/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN)

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.083, de 13 de abril de 2020, que recomenda aos municípios o funcionamento do comércio de atividades não essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.099, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado que prorroga os prazos relativos à suspensão de atividades educacionais;

CONSIDERANDO que para retomada das atividades, se faz necessário o estabelecimento adotar cuidados importantes para a não proliferação do novo coronavírus, para trabalhadores, usuários e comunidade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam liberadas a partir da data de publicação desta Portaria, as atividades realizadas em;

I - Centros de Formação de Condutores - CFC (auto escolas);

II - Categorias credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, de empresas estampadores de placas, remarcadores de chassi, desmonte de veículos, despachante e clínicas médicas e psicológicas.

Art. 2º O curso teórico de formação deve ser realizado na modalidade de ensino remoto, na forma a ser estabelecida em normativa específica;

Art. 3º Para a realização de aulas práticas em veículos de 02 rodas;

I - Deverá o candidato utilizar seu próprio capacete (modelo que atenda a legislação vigente), sendo vedado o compartilhamento de capacetes dos CFC's;

II - Deve ser realizada higienização detalhada do veículo a cada troca de candidato;

III - Fica vedada a presença de acompanhantes ou terceiros no local de aula, incluindo candidatos que com aulas já finalizadas;

IV - Fica obrigatório a lavagem da pista de aulas práticas, ou aplicação de produto de higienização, de 4 em 4 horas.

Art. 4º Para a realização de aulas práticas em veículos de 04 rodas:

I - Antes do início das aulas práticas, tanto o instrutor quanto o aluno, devem lavar as mãos com água e sabão ou fazer a sua higienização com o uso de álcool a 70%;

II - Durante as aulas práticas é obrigatório o uso de máscaras descartáveis ou de tecido, tanto pelo instrutor quanto o aluno;

III - Durante as aulas práticas os CFC's devem manter disponível no interior de cada veículo álcool em gel 70%;

IV - Durante aulas práticas é obrigatório que as janelas do veículo permaneçam abertas, permitindo uma melhor circulação e renovação do ar. No caso da necessidade de utilização do ar condicionado em situação de chuva, recomenda-se sua utilização em modo aberto, devendo a limpeza dos filtros do ar condicionado ser intensificada;

V - Após cada aula prática, o interior do veículo deverá ser limpo e higienização com álcool 70% (principalmente bancos dianteiros, volante, marcha, freio de mão, retrovisores, cintos de segurança, painel e maçanetas internas e externas do mesmo);

VI - Ao término e cada expediente, os veículos devem ser lavados e higienizados.

VII - Os CFC's devem intensificar a limpeza de seus ambientes e, obrigatoriamente, disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos trabalhadores e dos usuários, bem como sabonete líquido e papel toalha nos sanitários.

Art. 5º As demais empresas credenciadas ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, tais como estampadores de placas, remarcadores de chassi, desmonte de veículos, despachante e clínicas médicas e psicológicas.

I - Fixar cartazes informativos dos cuidados nos seus ambientes sobre: higienização de mãos uso de álcool em gel 70%, uso de máscaras, distanciamento entre as pessoas, limpeza de superfícies, ventilação dos ambientes e controle para não aglomeração de pessoas.

II - Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos, interruptores, barreiras físicas usadas como equipamentos de proteção coletiva como placas transparentes, máquinas de cartão, balcões, entre outros;

III - Deverá obrigatoriamente disponibilizar álcool em gel 70% em cada posto de trabalho, devendo ser orientado e estimulado sua utilização pelos trabalhadores bem como pelos usuários;

IV - Recomenda-se manter distanciamento de trabalhadores e usuários de no mínimo 1,5 metros (um metro e cinquenta centímetros);

V - Deverá adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do novo coronavírus no ambiente de trabalho.

VI - Se algum dos trabalhadores apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação.

Art. 6º Em caso de descumprimento das disposições desta Portaria, fica o CFC sujeito à aplicações das sanções cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

CLAUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA DETRAN Nº 476, DE 10/06/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.072/2020, que declara Estado de Calamidade Pública, em virtude da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Deliberação Nº 185/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

CONSIDERANDO, a Deliberação Nº 189/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.083, de 13 de abril de 2020, que recomenda aos municípios o funcionamento do comércio de atividades não essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.099, de 28 de maio de 2020, do Governo do Estado que prorroga os prazos relativos à suspensão de atividades educacionais;

CONSIDERANDO que para retomada das atividades, se faz necessário o estabelecimento adotar cuidados importantes para a não proliferação do novo coronavírus, para trabalhadores, usuários e comunidade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º Possibilitar, no âmbito do Estado do Tocantins, que os Centros de Formação de Condutores do Estado possam dispor aos candidatos destinados a curso de formação de condutores a realização das aulas técnico-teóricas e cursos especializados para condutores na modalidade de ensino remoto enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

§1º A realização das aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto e suas especificidades técnicas serão dispostas nos Anexos I e II desta Portaria, respectivamente.

§2º O conteúdo programático, a carga horária e a duração das aulas técnico-teóricas a que se refere o *caput* devem obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para as aulas presenciais.

Art. 2º Os Centros de Formação de Condutores - CFCs ficam autorizados, desde que o candidato manifeste interesse, em realizar as aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto.

Art. 3º Para adoção das aulas teóricas na modalidade remota, o instrutor de trânsito deverá utilizar dispositivo com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720p e microfone, a fim de possibilitar a autenticação biométrica facial do instrutor de trânsito e a transmissão de seu áudio e vídeo.

Art. 4º Para adoção dos cursos técnico-teóricos na modalidade de ensino remoto, os candidatos deverão utilizar dispositivo com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720p, a fim de possibilitar a autenticação biométrica facial dos alunos.

Art. 5º O sistema eletrônico a ser utilizado validará a biometria facial do instrutor de trânsito e dos candidatos por intermédio de comunicação com o banco de dados do DETRAN/TO, na abertura da aula e quando de seu término, e monitorará a permanência destes na sala virtual, durante a realização das aulas teóricas.

Art. 6º O sistema eletrônico aplicável às aulas na modalidade de ensino remoto, nos termos supraditos, será disponibilizado aos Centros de Formação de Condutores por empresas credenciadas perante o Departamento de Trânsito do Estado de Tocantins para serviços correlatos, que atendam aos requisitos dessa Portaria e seus anexos.

Parágrafo Primeiro - O sistema eletrônico relativo às aulas técnico-teóricas na modalidade de ensino remoto será objeto de homologação específica por este Órgão, podendo ser feita inclusive de forma remota;

Parágrafo Segundo - Após 30 (trinta) dias de efetivo funcionamento dos sistemas eletrônicos de aulas remotas o DETRAN/TO poderá a qualquer momento realizar uma prova de conceito para avaliar a qualidade e segurança dos sistemas.

Art. 7º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria e seus anexos implicará para o CFC e a seus profissionais credenciados a incorrência nas mesmas infrações e penalidades previstas para as aulas presenciais.

Art. 8º O descumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Portaria e seus anexos implicará para o candidato a atribuição de falta ou cancelamento da aula após auditoria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de Junho de 2020.

CLAUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO I - DAS AULAS TÉCNICO-TEÓRICAS AS NA MODALIDADE REMOTA

Art. 1º As aulas técnico-teóricas realizadas na modalidade remota serão feitas por meio de sistema eletrônico, que deverá exigir:

I - Autenticação biométrica facial do Instrutor e dos candidatos, quando da abertura e término da aula;

a) A aula só será aberta após a devida autenticação biométrica facial do Instrutor;

b) A aula deverá ser iniciada no horário agendado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos;

c) Os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para entrar na sala virtual, após a abertura pelo Instrutor, conforme item a;

d) Os candidatos terão até 15 (quinze) minutos de tolerância, desde o horário de abertura da aula, para entrar na sala virtual;

e) O instrutor deverá realizar a validação biométrica facial para o término da aula, após a saída de todos os alunos ou após o transcurso de 15 (quinze) minutos do encerramento da transmissão.

i - Se não houver a validação biométrica facial por parte do Instrutor no prazo determinado, a aula não será computada;

ii - Em caso de problemas técnicos de responsabilidade exclusiva do sistema eletrônico, o Instrutor deve entrar em contato com a empresa contratada, em até 24 (vinte e quatro) horas após o horário final da aula agendada, para análise e posterior validação da aula, desde que comunicado ao Detran/TO e validado as informações;

iii - Em caso de problemas técnicos alheios ao sistema eletrônico que impeçam a validação biométrica final por parte do Instrutor, este deve entrar em contato de forma imediata com a empresa contratada para validação da aula, caso a justificativa apresentada seja plausível, e validada pelo Detran/TO.

f) Os candidatos deverão realizar autenticação biométrica facial para sua saída da sala virtual, quando do término do horário regulamentar da aula, antes do encerramento pelo Instrutor. Caso o candidato não realize a validação biométrica nos termos supracitados, este será considerado faltante;

g) O CFC poderá ministrar o curso de forma intensiva com carga horária diária de no máximo 10 horas aula, respeitando 05 horas/aula por turno, com intervalo de até 15 minutos a cada 02 (duas) horas-aula.

h) Para as aulas teóricas remotas haverá limite 35 (trinta e cinco) alunos por turma, desde que o instrutor e a equipe de ensino do CFC possam dar o suporte adequado a todos os candidatos durante sua realização.

i) - Possibilidade de retransmissão do instrutor ou reentrada dos alunos na sala virtual, em caso de desconexão, desde que estes já tenham realizado a validação biométrica inicial e a aula não tenha terminado.

Art. 2º Caso o sistema do DETRAN/TO esteja inoperante, as aulas só serão contabilizadas como válidas quando a conexão for restabelecida para que seja realizada a validação biométrica facial de instrutor e aluno.

Parágrafo único. A aula virtual só será aceita como válida caso, em cenários de desconexões, o aluno tenha estado presente em pelo menos 90% (noventa por cento) do tempo de aula agendado.

Art. 3º O sistema eletrônico de aulas teóricas na modalidade de ensino remoto deve possuir as seguintes características:

I - Garantir a transmissão em tempo real de forma online da aula técnico-teórica.

II - Permitir o monitoramento da permanência do instrutor na sala virtual, durante a realização das aulas;

III - Ser apto para garantir a presença dos candidatos na sala virtual durante a execução da aula por meio de validação biométrica aleatória, a ser realizada por meio da convocação, em pelo menos 01 (um) momento aleatório da aula, de 50% (cinquenta por cento) dos candidatos que registraram presença na sala virtual para confirmar sua presença. Caso o candidato não cumpra com tais requisitos será considerado faltante.

IV - Possuir comunicação sistêmica com outros sistemas e com banco de imagens a ser fornecido pelo DETRAN/TO para validação das biometrias faciais;

V - Fornecer suporte e atendimento online aos CFCs.

Art. 4º Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados, gerando um relatório com as seguintes informações:

I - Identificação do Centro de Formação de Condutores;

II - Data/hora de início e término da aula;

III - Conteúdo programático da aula agendada;

IV - Horário de início da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

V - Quantidade de alunos que registraram presença na sala virtual;

VI - Horário de entrada de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

VII - Dados da validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);

VIII - Horário de saída de cada candidato com seu respectivo registro biométrico facial;

IX - Horário do término da aula com o devido registro biométrico facial do instrutor;

X - Transcrição de toda conversa realizada por meio do chat, caso exista.

Art. 5º O relatório dos cursos ministrados em ambiente virtual deverão ser transmitidos eletronicamente em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término do mesmo.

Art. 6º Os registros de frequência de cada aula do instrutor, dos candidatos, bem como as imagens utilizadas para validação biométrica facial inicial, aleatória e final deverão ser armazenados pelas empresas responsáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA ELETRÔNICO

1. As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de aulas teóricas na modalidade remota deverão obedecer às diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Portarias e Instruções publicados pelo DETRAN/TO, especialmente os destinados para homologação do sistema eletrônico.

2. Para devida homologação, o sistema deve ser concebido no mínimo com as seguintes características:

2.1 Capacidade de verificar, por meio do cruzamento das informações colhidas pela plataforma e a base de dados do DETRAN/TO, a autenticidade biométrica facial do instrutor e dos candidatos.

2.2 Deve possibilitar a criação de perfis de Usuário personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor, Candidato, Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores e Administrador do DETRAN/TO. O Administrador do Detran/TO definirá as permissões dos perfis de usuário, podendo a Empresa responder por qualquer alterações não autorizadas previamente.

2.3 Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

2.4 Disponibilização de interface para usuários em geral, com os seguintes requisitos:

a) Deve permitir que o Instrutor compartilhe seu vídeo, seu áudio e a tela do seu dispositivo;

b) Deve permitir que o Candidato visualize, por meio da interface, suas aulas agendadas;

c) Deve permitir interação entre o Candidato e o Instrutor, seja por meio de vídeo ou por meio de chat;

d) Deve permitir que o DETRAN/TO, por meio do usuário Administrador, possa ingressar em uma sala virtual em tempo real para acompanhamento;

e) Deve permitir que o DETRAN/TO, por meio do usuário Administrador, possa visualizar as aulas já realizadas, filtrando por Centro de Formação de Condutores;

2.5 O relatório disposto no art. 3º do Anexo I desta Portaria deve ser gerado em formato PDF e permitir a utilização de filtros em seus dados;

2.6 Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades por meio de login e senha;

2.7 Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

2.8 As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Para a solicitação da homologação junto ao Detran/TO, a empresa terá que apresentar:

a) Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de origem da empresa;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos sócios e representantes legais;

c) CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado com situação cadastral ativa;

d) Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação municipal;

e) Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

f) Apresentação das Certidões Negativas da Receita Federal, da Previdência Social, Trabalhista, FGTS e de Tributos Municipais.

f) Declaração de sigilo de todas as informações e dados que terão acesso junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

FOMENTO

PORTARIA/Nº 036/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ana Maria de Sousa Gomes Supervisora Administrativa	Pollana Lima Carreiro Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	008.2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE, CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de contratação de estagiários, mediante a intermediação e promoção de integração entre a Agência de Fomento e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 039/FOMENTO/2020.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, para realizar contratação de empresa especializada para veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins, junto à empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI, CNPJ sob nº 01.536.754/0003-95 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 021/2020 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

ATS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/38970/00043

CONTRATO Nº: 011/2019

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: Olegário de Moura Júnior

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses em conformidade com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 14/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Gouveia Júnior - Representante Legal da Contratante, Olegário de Moura Júnior - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 40/2020/GABPRES/ATI, DE 17/06/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor ELENILSON DA SILVA AMORIM, CPF nº 027.820.181-40, Matrícula Funcional nº 1258974-5, Analista de Suporte Técnico, da Gerência de Infraestrutura para a Gerência de Redes e Comunicação, a partir de 1º de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/06/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 41/2020/GABPRES/ATI, DE 17/06/2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 17/06/2020.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO A PORTARIA ATI Nº 41/2020/GABPRES/ATI, DE 17/06/2020.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nota	Ano Base
1	977.455.371-34	1079557-1	Afranio Vilar Freire de Carvalho	100,00	2019
2	616.448.033-72	741696-3	Braun de Moraes Aguiar	100,00	2019
3	592.097.471-00	713317-1	Cristina Pereira de Oliveira	97,20	2019
4	019.762.611-47	105822-3	Dalvino David Rodrigo de Souza Nery	98,20	2019
5	984.126.471-49	1084569-3	Edgar da Silva Arrais	99,87	2019
6	027.820.181-40	1258974-5	Elenilson da Silva Amorim	100,00	2019
7	607.137.981-49	732324-1	Flavia Rosendo dos Santos	98,80	2019
8	737.250.486-49	839120-3	Gilberto Amui Junior	100,00	2019
9	770.503.391-72	859970-2	Gilberto Caetano de Andrade	98,00	2019
10	425.626.192-34	530557-1	Glaydson dos Santos Silva	99,80	2019
11	857.061.321-00	971653-1	Gustavo Afonso Rodvalho	100,00	2019
12	663.458.121-53	801530-3	Hesley Rodrigues Lima	100,00	2019
13	012.696.771-79	1142448-2	Heverton de Melo Bezerra	100,00	2019
14	047.152.283-00	1273531-1	Jakson Rochelly Nunes Moura	97,60	2019
15	840.698.721-91	952208-3	Jizreel Jesus da Cruz	100,00	2019
16	009.689.521-78	11455640-1	Leonardo Barros da Silveira	100,00	2019
17	003.901.561-08	11142740-2	Liana Freund Simão	100,00	2019
18	009.744.021-33	11229349-1	Lucas Henrique Milhomem Meira	96,00	2019
19	927.308.410-91	1040863-2	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	100,00	2019
20	569.747.521-72	1287591-1	Marcos Carneiro da Rocha	97,07	2019
21	042.098.811-47	11230851-1	Maria Eduarda de Moura Amaral	100,00	2019
22	043.583.421-59	11231050-1	Marielen Santana Brito	98,00	2019
23	020.475.711-89	1271474-1	Martucia Campos Ribeiro	98,40	2019
24	004.810.671-24	11182210-1	Marsall Aires Turbino Pimenta	99,47	2019
25	410.874.962-68	515751-2	Melquias de Araujo Nascimento	99,80	2019
26	027.595.841-86	121311-7	Patricio Marques de Queiroz	98,07	2019
27	029.440.561-58	1272373-1	Pedro Junior Ferreira de Sousa	99,60	2019
28	937.518.261-49	1234625-2	Periano Catani Cardoso Arantes	100,00	2019
29	071.525.698-00	1173294-3	Ricardo de Oliveira Silva	100,00	2019
30	857.248.151-68	971999-2	Rodrigo Martins	99,80	2019
31	011.128.261-65	80448-3	Sani Jair do Amaral Garay Naimayer	99,80	2019
32	011.507.521-65	1278240-1	Vicente Herculio da Costa e Silva Andrade	100,00	2019
33	817.289.801-00	924304-1	Whelmison de Melo Rodrigues	99,60	2019

TERRATINS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - Terratins, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta companhia, para a Reunião a realizar-se no dia 23 de junho de 2020, às 16h:30min, em 1º chamada *quórum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Remanejamento Orçamentário; 2) Aprovação de Reversão de Imóveis; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 18 de junho de 2020.

Vanessa Cristina C. D. Cardoso
Presidente do CONAD

IGEPREV

PROCESSO Nº: 2020.1069.301540PA
INTERESSADA: GEOVANNA SOUSA ROCHA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 1583/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 613/2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 914/2020 (fls. 20/24), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte.

II - NOTIFICAR a requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 48/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2011/67011/000247, apenso ao processo nº 2020/34511/000074, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 27 de junho de 2016, onde consta Renúncia de Domínio e encerramento da Matrícula nº 170, do Livro 02 de Registro Geral, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Mata Verde, com a área total de 1.480,1808 hectares (um mil, quatrocentos e oitenta hectares, dezoito ares e oito centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice FPS-M-1009, de coordenadas N 8.813.231,883m e E 803.941,595m, cravado nas confrontações do Lote 02A do Loteamento Acuri e da Fazenda Gema; deste, segue confrontando com o último, proprietário Luiz Fernando da Silva, matrícula nº 2619, código do INCRA nº 924.091.010.588-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°20'26" - 1.555,88m, indo até o vértice FPS-M-1008, de coordenadas N 8.812.266,716m e E 805.161,931m, com azimute de 074°19'25" e distância de 1.667,72m, até o vértice FPS-M-1007, de coordenadas N 8.812.717,343m e E 806.767,614m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Clara, Cód. INCRA 924.091.010.388-0, Matrícula 1891, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, com o azimute de 074°29'02" e distância 100,08m, até o vértice FPS-M-1006, de coordenadas N 8.812.744,116m e E 806.864,049m; deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Paiva, proprietário Espólio de Valdir José de Oliveira, matrícula nº 1.677, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°53'28" - 744,62m, indo até o vértice FPS-M-1005, de coordenadas N 8.812.181,214m e E 806.376,599m; 221°18'43" - 273,20m, indo até o vértice FPS-M-1004, de coordenadas N 8.811.976,004m e E 806.196,242m; 211°08'25" - 97,05m, indo até o vértice FPS-M-1003, de coordenadas N 8.811.892,937m e E

806.146,053m e 139°05'09" - 1.665,22m, indo até o vértice FPS-M-1002, de coordenadas N 8.810.634,545m e E 807.236,653m; deste, segue confrontando com a Fazenda São Francisco, proprietário Francisco Coelho de Carvalho, matrícula nº 399, com azimuth de 205°04'52" e distância de 999,28m, até o vértice FPS-M-1001, de coordenadas N 8.809.729,490m e E 806.813,056m; deste, segue confrontando com Parte da Fazenda Paiva, matrícula nº 1.677, proprietária Dulcidelia Fleury de Oliveira, com azimuth de 231°52'28" e distância de 1.327,86m, indo até o vértice FPS-M-0369, de coordenadas N 8.808.909,687m e E 805.768,484m; deste, segue confrontando com a Fazenda Carreira Comprida, Cód. INCRA 924.091.005.266-0, matrícula nº 1430, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°00'18" - 789,05m, até o vértice FPS-M-0368, de coordenadas N 8.808.271,373m e E 805.304,636m; 314°01'57" - 808,63m, até o vértice FPS-M-0367, de coordenadas N 8.808.833,424m e E 804.723,277m; 264°17'20" - 445,92m, até o vértice FPS-M-0366, de coordenadas N 8.808.789,049m e E 804.279,575m; 311°31'23" - 2.984,34m, até o vértice FPS-M-0365, de coordenadas N 8.810.767,433m e E 802.045,230m; deste, segue confrontando com o espigão da Serra da Campineira e com o Lote 03 do Loteamento Acuri - (Fazenda Recreio), proprietário Espólio de Dydimio Maia Leite, matrículas nº 7127 e 5.169, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°08'28" - 158,08m, até o vértice FPS-P-3271, de coordenadas N 8.810.903,136m e E 801.964,146m; 038°40'20" - 184,50m, até o vértice FPS-P-3272, de coordenadas N 8.811.047,183m e E 802.079,435m; 031°55'06" - 376,12m, até o vértice FPS-P-3273, de coordenadas N 8.811.366,432m e E 802.278,291m; 035°09'49" - 359,94m, até o vértice FPS-P-3274, de coordenadas N 8.811.660,684m e E 802.485,584m; 027°23'13" - 241,45m, até o vértice FPS-P-3275, de coordenadas N 8.811.875,076m e E 802.596,652m; 030°31'10" - 220,51m, até o vértice FPS-P-3276, de coordenadas N 8.812.065,034m e E 802.708,633m e 024°16'52" - 134,73m, até o vértice FPS-M-1010, de coordenadas N 8.812.187,843m e E 802.764,035m; deste, segue confrontando com o Lote 02A do Loteamento Acuri, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, matrícula nº 7466, com azimuth de 048°26'22" e distância 1.573,74m, até o vértice FPS-M-1009; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 15 de junho de 2020.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 48/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 17, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CERTIFICADO DE MATRÍCULA, HISTÓRICO ESCOLAR E APOSTILAMENTO, emitidos em nome de ZARA CAROLINA ESPINOZA SANTOS, conforme processo nº 20/041216-7, de 10 junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2020/GABREITOR, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DIRGESTPES/Nº 106/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LIVIA DAIENY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula funcional Nº 830004, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Lotação e Movimentação de Pessoas - CDAI-1, no período de 15/06/2020 à 03/07/2020, totalizando 19 (dezenove) dias, em substituição à servidora Lidiane Mota da Silva, matrícula 810099, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2020/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDCOMP/Nº 04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, WILSON ALVES PEREIRA JÚNIOR, matrícula funcional Nº 830050, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Compras - CDAI-1, no período de 01/07/2020 à 30/07/2020, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor Marcos Rodrigues Carneiro, matrícula 830003, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 588, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/08/2020 a 31/08/2020, das férias da servidora ÉRIKA DIAS OLIVEIRA BANDEIRA, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 9081232, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 15/06/2020 a 29/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2020.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos dezessete dias do mês de junho de 2020.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 573, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 126/2015, alterado pela Resolução - CSDP nº 137/2016, que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, o plantão para atendimento de medidas urgentes, na forma devida de compensação e cria Órgãos de Atuação específicos para tal fim;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014, bem como na Lei Complementar nº 55/2009;

Considerando que os plantões serão realizados com apenas 01 (um) defensor público por período, sendo que integram o plantão, os dias em que não há expediente: sábados, domingos, feriados, ponto facultativo e recesso, com início às 18 (dezoito) horas do último dia útil que antecede o período sem expediente e fim às 08 (oito) horas do primeiro dia útil após o citado período e, havendo necessidade do serviço público, por ato do Defensor Público-Geral, poderá se implementar o plantão em dias úteis das 18h00 até às 08h00 do dia seguinte;

Considerando a Portaria nº 1.505, de 25 de novembro de 2016, que prorrogou *sine die*, a jornada diferenciada de trabalho no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 17, da Portaria nº 439, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.353;

Considerando a Resolução-CSDP nº 030, de 10 de novembro de 2008, que Dispõe sobre os pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Ato nº 021, de 04 de fevereiro de 2020 (autos Sei nº 20.0.00000208-0), que institui, no âmbito da Defensoria Pública do Tocantins, ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho de 2020;

Considerando o feriado municipal na cidade de Araguaína no dia 15 de junho de 2020, instituído pela Lei Municipal 1508, de 07 de novembro de 1994;

Considerando o feriado municipal na cidade de Ananás no dia 29 de junho de 2020, instituído pela Lei Municipal 113, de maio de 1984;

Considerando o feriado municipal na cidade de Taguatinga no dia 10 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 433/2014;

Considerando o feriado municipal na cidade de Aurora do Tocantins no dia 24 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 151, de 25 de setembro de 2017;

Considerando o feriado municipal na cidade de Figueirópolis no dia 24 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 001/2015;

Considerando o feriado Municipal em Miracema do Tocantins no dia 25 de junho, em comemoração ao dia de Ação de Graças, conforme dispõe a Lei nº 057/2006;

Considerando o feriado municipal na cidade de Pium no dia 23 de junho de 2020, instituído por meio da Lei 291/95;

Considerando os feriados municipais na cidade de Paranã nos dias 24 e 26 de junho de 2020, instituídos por meio da Lei 929/2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos relacionados para responderem cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pelo órgão de atuação, com atribuições previstas no art. 5º, da Resolução-CSDP nº 126/2015 (Regime de Plantão), em sua respectiva Diretoria Regional, na Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de junho de 2020.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:

Plantonista: LUÍS DA SILVA SÁ
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
Plantão: 15/06/2020 às 08 horas a 16/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
Plantão: 29/06/2020 às 08 horas a 30/06/2020 às 08 horas

2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:

Plantonista: JADE SOUSA MIRANDA
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 09/06/2020 às 17 horas a 10/06/2020 às 17 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:

Plantonista: TERESA DE MARIA BONFIM
Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: LUCIANA OLIANI BRAGA
Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
(Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:

Plantonista: RUDICLÉIA BARROS DA SILVA LIMA
 Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
 Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 28/06/2020 às 08 horas

Plantonista: EULER NUNES
 Plantão: 05/06/2020 às 08 horas a 29/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:

Plantonista: FABIANA RAZERA GONÇALVES
 Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DANILO FRASSETO MICHELINI
 Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 24/06/2020 às 17 horas a 26/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:

Plantonista: LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA
 Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 14/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 Plantão: 14/06/2020 às 08 horas a 15/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA
 Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 22/06/2020 às 17 horas a 24/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:

Plantonista: WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas

Plantonista: LUCIANA COSTA DA SILVA
 Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 23/06/2020 às 17 horas a 25/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 25/06/2020 às 17 horas a 26/06/2020 às 17 horas
 Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:

Plantonista: CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO
 Plantão: 05/06/2020 às 17 horas a 08/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 10/06/2020 às 17 horas a 15/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Plantonista: DIANSLEI GONÇALVES SANTANA
 Plantão: 19/06/2020 às 17 horas a 22/06/2020 às 08 horas
 Plantão: 26/06/2020 às 17 horas a 29/06/2020 às 08 horas
 (Compensado na forma da Lei Complementar Estadual Nº 55/2009)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 05 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 584, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/10/2020 a 03/11/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, matrícula nº 900030852, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 383/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.582, de 15 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/10/2020 a 04/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 585, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 04/11/2020 a 03/12/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, matrícula nº 900030852, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 384/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.582, de 15 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 586, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/10/2020 a 30/10/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 9082981, referente ao exercício 2019/2, concedidas por meio da Portaria nº 376/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/09/2020 a 01/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 587, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2020 a 02/12/2020, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 9082981, referente ao exercício 2020/1, concedidas por meio da Portaria nº 377/2020, publicado no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/11/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 589, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder cumulativamente, de forma auxiliar, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Cível de Colinas do Tocantins-TO, mediante a realização de atendimentos e audiências, no período de 17 a 19 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias de junho de 2020.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/2020/RELT5-DIGCE**

Processo nº 13647/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de Janeiro a Outubro de 2019. Nos termos da Resolução nº 176/2020-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Luana Rodrigues Botelho Neto, Gestora do Fundo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso u74tzxJL (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 44/2020/RELT5-DIGCE

Processo nº 13647/2019 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Natividade - TO - Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao período de Janeiro a Outubro de 2019. Nos termos da Resolução nº 176/2020-PLENO, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Cito a Senhora Mariana Gomes Pinheiro, Responsável pelo Almojarifado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso NPFnlJjk (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2020, Diretoria Geral de Controle Externo - Diligência. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro José Wagner Praxedes
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Especial de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 009/2020, do tipo menor preço global, às 14h00, do dia 08/07/2020, na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, situada à Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos técnicos necessários para licenciamento ambiental das obras realizadas com recursos da CONFEDERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO - CAF no Setor Santa Fé, Setor Morada do Sol I e III, Distrito Industrial (Taquaralto), Avenida LO-21, Avenida LO-05, Avenida LO-13 e Avenida NS-05, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2020011342. Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. O Edital poderá ser examinado através do link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: cafcelpalmas@gmail.com.br.

Palmas - TO, 17 de Junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 219/2020/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE NO SETOR OESTE E NOVO CONJUNTO HABITACIONAL EM ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: KL CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 27.331.448/0001-44, apresentando o valor de R\$ 371.392,06 (Trezentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos). O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 15/06/2020.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 245/2020/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DAS DUAS QUADRAS DA ORLA DA LAGOA - ALVORADA/TO, tendo como vencedora a Empresa: CONSTRUTORA RIO NOVO EPP - CNPJ sob o nº 25.000.869/0001-67, apresentando o valor de R\$ 185.089,88 (Cento e oitenta e cinco mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato. Data da assinatura 15/06/2020.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2020.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

AUGUSTINÓPOLIS**AVISO DE CANCELAMENTO
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 012/2020**

O Município de Augustinópolis/TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público o CANCELAMENTO da Tomada de Preços 001/2020, que tem o objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a construção do Complexo de Delegacias da Polícia Civil, no Município de Augustinópolis/TO, conforme especificações do Edital e elementos fornecidos. O cancelamento se faz necessário em virtude de ressalvas prévias da não aprovação dos projetos pela Secretaria de Infraestrutura de Segurança Pública do Estado. Mais informações Tel: (63) 3456-1232.

Augustinópolis -TO, 18 de Junho 2020.

JULIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 06 de julho de 2020, às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO - Critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, COM RECURSO FINANCEIRO ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 890415/2019/MCIDADANIA/CAIXA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 13h00m de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone: 0xx63 3383-1110. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 17 de Junho de 2020.

Brenda Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 027/2020. Processo: 2020.005079. Tipo MENOR PREÇO, VALOR GLOBAL, AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 03/07/2020, às 09:00 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA E PINTURA DE MEIOS-FIOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 18/06/2020.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Processo Administrativo Nº 2019.018558
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA:
Credenciado - ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ: 08.360.146.0001-50.
Credenciado - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAS EIRELI, CNPJ 19.752.012/0001-09.
Credenciado - HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 00.673.149/0001-31.
Credenciado - LABORATÓRIO BIOCLIN, CNPJ 00.066.084/001-66.
Credenciado - LABORATÓRIO CITOCCEL S/S LTDA, CNPJ: 07.288.394./0001-74.
Credenciado - LABORATÓRIO PERFIL, CNPJ: 13.685.311/6000-07.
Credenciado - MASTER LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ: 12.112.907/0001-21.

A Homologação do Resultado do Julgamento na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi - TO, 18/06/2020.

Secretaria Municipal de Saúde
ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA

MURICILÂNDIA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licença Ambiental Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a Construção de Bueiros ambos em estrada vicinal municipal localizada na zona rural do município de Muricilândia, identificados nas Coordenadas Geográficas UTM 22M: 760730.24 m E; 9221509.50 m S (Bueiro 1); 760699.13 m E; 9222858.70 m S (Bueiro 2); 760353.23 m E; 9225097.16 m S (Bueiro 3), 760652.30 m E; 9225216.48 m S (Bueiro 4), 761529.09 m E; 9226897.58 m S (Bueiro 5), 759584.19 m E; 9228508.95 m S (Bueiro 6), 757883.55 m E; 9227807.98 m S (Bueiro 7), 757972.70 m E; 9230589.88 m S (Bueiro 8), 757130.77 m E; 9229543.08 m S (Bueiro 9), 756664.46 m E; 9228957.00 m S (Bueiro 10). Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Muricilândia-TO, CNPJ nº 25.063.876/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho, atividade de mineração, no perímetro rural do município de Muricilândia - TO localizada na faixa de domínio de estrada vicinal municipal (Jazida 1 e Jazida 3) e no P.A Mata Azul (Jazida 2), identificadas nas coordenadas geográficas (Jazida 1: 7°1'37.26"S/48°38'8.32"E; Jazida 2: 7°0'21.90"S/48°38'48.07"E; Jazida 3: 6°58'6.58"S/48°40'33.35"E). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 1/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na Matéria publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5544, pág. 44, no dia 13 de Fevereiro de 2020,

ONDE SE LÊ:

Pregão Presencial: Nº 075/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO

CONTRATADA: ALBERTO NUNES E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.324.252/0001-60.

OBJETO: Futuras aquisições de materiais de serralherias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECURSOS: Classificação funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064; Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40.401.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 meses

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã - TO

CONTRATADA: ALBERTO NUNES E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.324.252/0001-60, neste ato representada pelo Sr. VINÍCIOS JAIME RODRIGUES BENEVIDES, inscrito no CPF nº 332.481.501-06.

LEIA-SE:

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 075/2020 PROC. Nº 075/2020.

OBJETO: Futuras Aquisições de Materiais de serralheria.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 075/2020, Pregão Presencial SRP nº 075/2020, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 10.122.0003.2.063, 10.301.0013.2.064; Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 40.401.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ALBERTO NUNES E SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.324.252/0001-60.

SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e Alberto Nunes e Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRESENCIAL - Nº 110/2020 - PROC. 110/2020. Abertura dia 01/07/2020 às 09:hs00min, visando a prestação de serviços com realização de montagem/desmontagem de estruturas metálicas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 18 de junho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

RIACHINHO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHINHO - TOCANTINS, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, que está com data de Abertura prevista para o dia 26 de junho de 2020 às 08h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça dos Três Poderes, 194, Centro de Riachinho-TO. Objeto contratação de 06 (seis) sendo 05 (cinco) profissionais destinados atender as necessidades do Programa Criança Feliz nesta municipalidade: Sendo quatro visitantes e um (a) supervisor (a), e 01 (um) psicólogo (a) para atender as demandas do CRAS foi REVOGADO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3443-1155, e-mail: licitacao@riachinho.to.gov.br.

Riachinho - TO, 17 de Junho de 2020.

Carmelita Costa Dias
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, o qual tem por objeto Aquisição e Confecção de Materiais de Gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ: 01.828.763/0001-98 no valor Total de R\$ 142.006,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seis Reais). Assinado dia 09 de Junho de 2020.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS**

Ata de Registro de Preços nº 02/2020 Pregão Presencial nº 002/2020, Fundo Municipal de Saúde de Estado do Tocantins, CNPJ: 11.291.190/0001-60, Processo Administrativo nº 005/2020. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Materiais Gráficos. Fornecedor: GRÁFICA SANTO ANTONIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.828.763/0001-98, detentora de todos os itens do processo, (itens 01 aos 108) valor Total Registrado no Pregão Presencial nº 002/2020 R\$ 142.006,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seis Reais). Validade 12 Meses. Data da Assinatura: 10 de junho de 2020.

Riachinho - TO, 18 de Junho de 2020.

Wiví Ribeiro Pinto
Gestor

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o seu presidente torna público para conhecimento dos interessados a relação das contas anuais aprovadas em abril de 2020.

APROVADAS as Contas Anuais Consolidadas relativas ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, gestão da Prefeita Municipal, Senhora Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes.

APROVADAS as Contas Anuais Consolidadas relativas ao exercício de 2015, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, gestão da Prefeita Municipal, Senhora Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes

APROVADAS as Contas Anuais Consolidadas relativas ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, gestão da Prefeita Municipal, Senhora Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes.

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de abril de 2020

Reinaldo Gonçalves Lopes
Vereador/Presidente

SÃO BENTO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO torna público que a licitação pública na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 02/2020 "Segunda Chamada", que foi julgada no dia 15 de Junho 2020 às 09:00min na sede da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins. Objeto: Aquisição de combustíveis para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, de acordo com edital e anexos foi considerada FRACASSADA. Maiores informações através do e-mail: camarasbt@hotmail.com ou pelo fone: (63) 3487-1206 durante o horário de expediente.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de Junho de 2020.

José Edmar Vargas dos Santos
Vereador Presidente

SUCUPIRA

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018

PROCESSO Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.
CONTRATO Nº 023/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.
CONTRATADO: Josenilton Ferreira Barreto, inscrita no CPF Nº 022.105.911-39
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),
DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2020.
SIGNATARIOS: Valdmir Ribeiro de Castro - Gestor do Município/Josenilton Pereira Barreto - representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 08 de Junho de 2020.

VALDMIR RIBEIRO DE CASTRO
Gestor Município de Sucupira

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ Nº 29.542.585/0001-53
CONTRATADO: a empresa CRC TRANSPORTADORA EIRELI - ME CNPJ Nº 03.859.305/0001-41
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM MOTORISTA, TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M³; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR DE SUCUPIRA AO ATERRO SANITÁRIO FINAL EM GURUPI-TO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - Processo 006/2020. VALOR: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 18.122.0006.2.052 - ELEMENTO: 3.3.90.39.00 Fonte: 10. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único. VIGÊNCIA: de 15/06 até 31/12.
SIGNATÁRIOS: Valeria da Silva - GESTORA DO FUNDO
CARLOS ROBERTO CEZAR NOGUEIRA - Representante Legal da Contratada.

VALERIA DA SILVA
Gestora do Fundo

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2020; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por Item; Objeto: Aquisição de ferros, perfis, chapas de ferros e demais materiais, destinados a execução dos serviços de manutenção bem como execução de obras públicas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação deste município, financiadas com recursos próprios e/ou convênios, Federal e Estadual, conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 22 de junho de 2020 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/06/2020, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 11:00h.

Tocantinópolis - TO, 17 de Junho de 2020.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA SOEL MARTINS FREIER, CPF: 439.514.221-49, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço no FAZENDA QUERENCIA - LOTE 04, LOTEAMENTO FAZENDA LAGINHA, localizada no município de SÃO VALÉRIO - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cooperbrita Desenvolvimento e Gestão Mineral LTDA-ME, CNPJ: 05.999.417/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS: PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO), para atividade de pesquisa mineral com Guia de Utilização de Dunito e Granito para produção de Brita, processo ANM 864.244/2017, no local denominado Fazenda Caraíbas, Zona Rural, do município de Conceição do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Erasmo de Oliveira, CPF nº 387.730.661-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na propriedade Fazenda Paraná e Uirapuru, município de Monte do Carmo/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Julio Almeida de Carvalho, CPF: 441.402.821-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Recanto dos Sonhos, localizada na Parte B da área remanescente do lote 19, do Loteamento Três Barreiras, Mun. de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARTULHO DE SOUZA PIRES, portador do CPF nº 012.944.946-60, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para as atividades de Bovinocultura, Declaração de Dispensa de Piscicultura da atividade refere-se à aqüicultura na modalidade de piscicultura na forma de tanque escavado/edificado, localizado na Fazenda Jacurutu; Barramento, bem como a da Outorga d'água de Recursos Hídricos para a atividade Piscicultura e a Declaração de Uso Insignificante (DUI) para a dessedentação animal e consumo humano com endereço na Fazenda Jacurutu, matrícula nº 3.645, situada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO HENRIQUE GOIA DO BRASIL SOUZA, brasileiro, solteiro, pecuarista, CPF nº 767.551.691-53, residente na cidade de Abreulândia - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade Bovinocultura de corte para a FAZENDA SANTAAMÉLIA, Lote 01 - PARTE - GLEBA A do Loteamento Araguacema, 11ª Etapa, município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor RENATO LUÍZ TAUFFER, Portador do RG nº 5062769764 - SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 006.479.620-55, proprietário da Fazenda Bela Vista, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Bom Jesus do Tocantins, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sylvio José Palu, inscrito no CPF: 574.471.799-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Dois Irmãos, PT LT 06, PT LT 59, PT LT 60 e 61, LT 59 e 61, do Loteamento Tabocão 3ª Etapa, e Pé do Morro 1º, 2ª e 3ª Etapa, Matrícula de Registro nº 648, Zona Rural do município de Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sylvio José Palu, inscrito no CPF: 574.471.799-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Dois Irmãos, PT LT 06, PT LT 59, PT LT 60 e 61, LT 59 e 61, do Loteamento Tabocão 3ª Etapa, e Pé do Morro 1º, 2ª e 3ª Etapa, Matrícula de Registro nº 648, Zona Rural do município de Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sylvio José Palu, inscrito no CPF: 574.471.799-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Dois Irmãos, PT LT 06, PT LT 59, PT LT 60 e 61, LT 59 e 61, do Loteamento Tabocão 3ª Etapa, e Pé do Morro 1º, 2ª e 3ª Etapa, Matrícula de Registro nº 648, Zona Rural do município de Tabocão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUZZOCOMEDISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.942.276/0001-09, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para o grupo Serviços - Oficinas de Aparelhos de Ar Condicionado. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica Eng. Lucas Schmitt Mendonça.

**EDITAL DE SUSPENSÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDIFISCAL (Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins), vem por meio deste instrumento, com fulcro no artigo 14 do Estatuto da Entidade, suspender a Assembleia Geral Extraordinária - AGE inicialmente convocada para o dia 20/06/2020, na Sede do Sindifiscal (Quadra 301 Norte, Av. LO 10, Conj. 02, Lote 11 Esq. Com Av. NS 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO), publicado no DOE nº 5.608, do dia 25/05/2020, tendo em vista o risco de contágio pelo Coronavírus - COVID-19, em virtude da aglomeração de pessoas, em face do espaço limitado que dispomos, fatos que colocariam em risco a vida de nossos filiados.

Palmas - TO, 17 de Junho de 2020.

Santiago de Almeida
Presidente